



Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

GRUPO FIDELIDADE



Declaração da Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. declara que o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira do Grupo Fidelidade referente ao exercício de 2025 foi preparado em conformidade com a Diretiva Solvência II, com o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e com as demais normas aplicáveis. Confirma que toda a informação qualitativa e quantitativa incluída é completa, fiel e consistente, assumindo integral responsabilidade pela sua elaboração. Declara ainda que o relatório foi sujeito aos procedimentos internos de validação, incluindo a intervenção da Função Atuarial, que avaliou a adequação das provisões técnicas e dos métodos utilizados.

Lisboa, 3 de junho de 2026.

Hui Chen

André Cardoso



ÍNDICE

SÍNTESE.....	4
A ATIVIDADES E DESEMPENHO.....	7
A.1 Atividades	7
A.2 Desempenho da Subscrição	8
A.3 Desempenho dos Investimentos	10
A.4 Desempenho de outras atividades	11
A.5 Informações adicionais	11
B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	11
B.1 Governação.....	11
B.2 Alterações no Sistema de Governação.....	12
B.3 Remuneração	12
B.4 Transações com partes relacionadas.....	13
B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (<i>Fit & Proper</i>)	13
B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)	14
B.7 Sistema de Controlo Interno	15
B.8 Função de Gestão de Riscos	15
B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (<i>compliance</i>)..	16
B.10 Função de Auditoria Interna.....	17
B.11 Função Atuarial	17
B.12 Subcontratação	17
B.13 Eventuais informações adicionais.....	18
B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação	18
C PERFIL DE RISCO	18
C.1 Risco estratégico.....	18
C.2 Requisito de Capital de Solvência	18
C.3 Risco específico de seguros	19
C.4 Risco de Mercado	22
C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte	24
C.6 Risco de liquidez.....	24
C.7 Risco operacional.....	25
C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula padrão	26
C.9 Risco de reputação	26
C.10 Risco de (continuidade de) negócio.....	26
C.11 Risco fiscal.....	26
C.12 Eventuais informações adicionais.....	27
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA.....	27
D.1 Ativos.....	29
D.2 Provisões técnicas.....	31
D.3 Outras responsabilidades.....	34
D.4 Métodos alternativos de avaliação	34
D.5 Eventuais informações adicionais.....	35
E GESTÃO DE CAPITAL.....	37
E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital.....	37
E.2 Fundos próprios	37
E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	39
E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração	40
E.5 Diferenças entre a Fórmula padrão e Qualquer Modelo Interno.....	40
E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência.....	40
E.7 Outras Informações Relevantes.....	40
F ANEXOS.....	41



SÍNTESE

O presente relatório refere-se ao Grupo Fidelidade, que doravante será designado como “Grupo” ou “Grupo Fidelidade”, enquanto grupo segurador com presença internacional, sendo a informação apresentada, reportada numa base consolidada.

O regime jurídico de acesso no exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

A divulgação de informação qualitativa exigida no âmbito do Relatório sobre solvência e situação financeira obedece aos requisitos estabelecidos no Título II, Capítulo V, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar neste relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

O presente capítulo sintetiza os principais conteúdos do relatório, em conformidade com o artigo 292.º do Regulamento Delegado.

Atividades e desempenho

Em 2025, os **prémios brutos emitidos** ascenderam a **6,455 mil milhões de euros**, o que representa um aumento de 4,6% em relação a 2024. O **resultado líquido** foi de **201 milhões de euros**, refletindo um aumento de 15,8% face ao ano anterior. Os **ativos sob gestão** ascenderam a **21,225 mil milhões de euros**, com um aumento de 10,8% em relação ao ano anterior. Em termos de segmentação da atividade, o **negócio Vida** registou uma produção de **3,065 mil milhões de euros**, com uma variação de 2,17% face a 2024, refletindo, sobretudo, o comportamento dos prémios no negócio Vida financeiro internacional, impactados positivamente pela atividade da The Prosperity Company. No **segmento Não Vida**, o volume de negócio cresceu cerca de 6,9% face ao ano anterior, registando uma produção de **3,391 mil milhões de euros**, o que espelha um desempenho positivo em todas as linhas de negócio na maioria das geografias.

O **capital próprio**, excluindo interesses minoritários, situou-se em **2,690 mil milhões de euros** (2,369 mil milhões de euros em perímetro de Solvência II), um reforço de 7,4% face a 2024, demonstrando a evolução positiva da reserva de reavaliação e dos resultados transitados. O retorno médio sobre o capital acionista (ROE) foi de 7,7%.

No final de 2025, a dívida subordinada da Fidelidade, componente central da estratégia de otimização da estrutura de capital do Grupo, totalizou aproximadamente mil milhões de euros.

Sistema de Governação

Durante o período em análise, não ocorreram alterações materiais ao sistema de governação do Grupo.

Funções-chave e Estruturas de Governação

As funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* são asseguradas por estruturas da Fidelidade, com atuação transversal ao Grupo. Ao nível internacional, estas funções assumem um papel de supervisão e acompanhamento das operações, garantindo o alinhamento com os princípios de governação definidos, com as devidas adaptações às exigências locais.



O modelo de governação do Grupo assenta numa articulação entre estruturas centrais e entidades locais, promovendo uma abordagem consistente na gestão de riscos e no controlo interno, bem como uma adequada segregação de funções e definição clara de responsabilidades.

No âmbito das operações internacionais, o Grupo tem vindo a reforçar os mecanismos de coordenação, monitorização e suporte às várias geografias, assegurando a implementação de práticas alinhadas com o modelo de governação definido e com os requisitos regulamentares aplicáveis.

Gestão de Riscos

O Grupo Fidelidade dispõe de um sistema de gestão de riscos integrado e adequado à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e gestão dos riscos a que se encontra exposto.

Este sistema assenta num conjunto de políticas, processos e procedimentos que permitem uma abordagem consistente aos diferentes tipos de risco, incluindo riscos específicos de seguros, riscos financeiros e riscos operacionais, sendo suportado por mecanismos de controlo interno e por uma clara definição de responsabilidades.

A função de gestão de riscos é exercida de forma transversal ao Grupo, assegurando o acompanhamento contínuo do perfil de risco e a sua articulação com o processo de tomada de decisão. Ao nível internacional, o Grupo acompanha e suporta o desenvolvimento dos sistemas de gestão de riscos das operações locais, garantindo o alinhamento com os princípios definidos, com as devidas adaptações às respetivas exigências regulamentares.

Processo ORSA

Complementarmente, o processo ORSA constitui um instrumento central na autoavaliação do risco e da solvência, sendo fundamental para a gestão de capital e para o suporte às decisões estratégicas. Os resultados obtidos neste exercício são incorporados nos processos de gestão, reforçando a capacidade de resposta do Grupo face aos desafios do setor e às exigências regulamentares.

Funções de Controlo

No âmbito das funções de controlo, a função de auditoria interna, regulada por política própria, é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, suportada por mecanismos que asseguram a preservação destes princípios e a eficácia da função.

A função atuarial, atendendo à natureza e complexidade das carteiras de negócio, encontra-se estruturada para os segmentos Vida e Não Vida/Saúde, operando com autonomia funcional e contribuindo para uma avaliação técnica rigorosa e sustentada.

Outras Práticas de Governação

As transações com partes relacionadas encontram-se sujeitas a regras e a mecanismos específicos de aprovação, assegurando a integridade dos processos e a adequada salvaguarda dos interesses do Grupo Fidelidade.

Os sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno suportam uma abordagem transversal à gestão de risco, reforçando a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários e a resiliência da atividade seguradora.



Perfil de risco

A gestão de riscos é conduzida em linha com o apetite ao risco aprovado pelo órgão de administração, sendo este operacionalizado através de políticas, limites e procedimentos por tipologia de risco e monitorizado de forma contínua. Os resultados e conclusões do processo ORSA são incorporados na gestão de riscos, na gestão de capital e na tomada de decisão, assegurando que a evolução do perfil de risco se mantém compatível com os objetivos estratégicos e com a solidez financeira do Grupo Fidelidade.

Quantificação dos Riscos

A avaliação e quantificação dos riscos baseia-se num conjunto de métricas e análises integradas no sistema de gestão de risco do Grupo. O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula padrão do regime de Solvência II. Para riscos não integralmente capturados por essa metodologia, o Grupo recorre a avaliações internas e a análises complementares de natureza qualitativa e quantitativa.

Em 31 de dezembro de 2025, o requisito de capital de solvência ascendeu a 2,021 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 9% face a 2024. O Grupo encontra-se exposto a um conjunto alargado de riscos, sendo o mais relevante o Risco de Mercado, assumindo particular relevância os submódulos dos riscos de spread decorrente da exposição a títulos de rendimento fixo e imobiliário, o que reflete a dimensão relevante da carteira de ativos imobiliários, cuja valorização está sujeita a condições de mercado e a potenciais volatilidades nos preços do setor imobiliário. Também o risco acionista reflete uma elevada exposição às participações estratégicas do Grupo Fidelidade.

Riscos não enquadrados na fórmula padrão

No âmbito do processo ORSA, não foram identificados riscos adicionais à fórmula padrão com materialidade relevante.

Avaliação para efeitos de solvência

O balanço em Solvência II apresenta valores inferiores aos apurados em base contabilística, refletindo em primeiro lugar as diferenças nos perímetros de consolidação Estatutário e de Solvência e seguidamente os ajustamentos de justo valor e critérios próprios de avaliação. A **diferença entre os dois perímetros** resulta numa **redução de 812 milhões de euros nos ativos e de 1,288 mil milhões de euros nos passivos** com impacto na **redução do excesso de passivo sobre ativo de 475 milhões de euros**. Adicionalmente e em função das diferenças de valorização, os ativos reduzem de 22,777 mil milhões de euros (base contabilística) para 21,965 mil milhões de euros (Solvência II) e os passivos de 20,192 mil milhões de euros para 18,904 mil milhões de euros. Consequentemente, o excesso de ativos sobre passivos é de 2,585 mil milhões de euros numa base contabilística e 3,060 mil milhões de euros em Solvência II.

As diferenças entre a base de Solvência II e a base contabilística resultam sobretudo da eliminação de intangíveis, da mensuração ao justo valor e das metodologias específicas de cálculo das provisões técnicas.

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, são apresentadas informações sobre o balanço económico e uma comparação entre este e o balanço contabilístico, preparado em conformidade com as IFRS, tal como adotadas pela União Europeia.

A avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II é segmentada por categorias de ativos, incluindo ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos, enquanto na avaliação das provisões técnicas é apresentada a melhor estimativa segmentada neste relatório por Vida, Não Vida, Saúde semelhante a técnicas de Vida e Saúde semelhante a técnicas de Não Vida.



O capítulo D descreve as diferenças mais materiais na avaliação de ativos, provisões técnicas e outros passivos, incluindo as principais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados.

Gestão de capital

O Grupo Fidelidade registou um **Requisito de Capital de Solvência de 2,021 mil milhões de euros**, mantendo o Risco de Mercado como o mais relevante, e encerrou 2025 com **3,847 mil milhões de euros de fundos próprios elegíveis**, mais 255 milhões de euros do que no ano anterior. Em dezembro de 2025, o rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (**SCR**) **apresentou uma ligeira redução de 194% no ano anterior para 190%**, situando-se exatamente no objetivo definido de apetite ao risco. O rácio de cobertura do Requisito Mínimo de Capital de Solvência (**MCR**) **também apresentou um ligeiro aumento de 457% no anterior para 460% em 2025**.

As informações sobre os Fundos Próprios incluem uma descrição quantitativa e qualitativa das diferenças significativas entre o excesso de ativos sobre passivos, conforme apurado em base contabilística e para efeitos de Solvência II.

A ATIVIDADES E DESEMPENHO

O presente capítulo apresenta, em conformidade com o artigo 293.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, uma síntese das principais informações relativas à atividade e ao desempenho do Grupo Fidelidade. Informação mais detalhada sobre a atividade, o modelo de negócio e o desempenho do Grupo pode ser consultada no capítulo 4 do Relatório Único Integrado.

A.1 Atividades

Denominação e forma jurídica

A Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade” ou “Companhia”) é uma sociedade anónima com sede no Largo do Calhariz, 30, 1249-001 Lisboa, que atua como sociedade-mãe do Grupo Fidelidade, integrando o perímetro consolidado do grupo segurador, que desenvolve atividade em diversos ramos e geografias. Durante 2025, não ocorreram alterações relevantes na sua forma jurídica, estrutura societária ou objeto social.

Autoridade de supervisão responsável pela supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela supervisão prudencial e comportamental do setor segurador em Portugal e atua como supervisor do Grupo Fidelidade para efeitos de supervisão de grupos de seguros. Tem sede na Av. da República, 76, 1600-205 em Lisboa.

Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Manuel Alexandre Veríssimo da Luz, ROC n.º 1553 e registado na CMVM com o n.º 20161163. A referida sociedade foi designada em 31 de março de 2023 para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025, sendo igualmente responsável pela Certificação do Relatório Anual sobre Solvência e Situação Financeira, conforme a Norma ASF n.º 2/2017-R.



Titulares de participações qualificadas

O capital social ascende a 509.263.524 euros, representado por 161,7 milhões de ações com o valor nominal unitário de 3,15 euros, estando integralmente realizado. A estrutura acionista, à data do relatório, inclui Millennium Gain Limited (84,99%) e Caixa Geral de Depósitos, S.A. (15%), sendo residuais as posições detidas por trabalhadores e ações próprias (0,01%).

Estrutura do grupo e enquadramento do negócio

O Grupo desenvolve atividade seguradora em vários ramos e geografias, operando em 14 países através de um conjunto de seguradoras, plataformas de distribuição e unidades operacionais.

A atividade do Grupo Fidelidade insere-se no modelo de negócio de seguros Vida e Não Vida, beneficiando de estruturas transversais especializadas, nomeadamente nas áreas de gestão de risco, auditoria, *compliance*, atuariado, tecnologia e operações.

Informação adicional relevante sobre este tema encontra-se detalhada no Relatório Único Integrado consolidado do Grupo referente a 2025.

Síntese de acontecimentos em 2025

Durante 2025, ocorreram operações societárias relevantes, nomeadamente a venda da participação parcial na Luz Saúde, cujo impacto apenas se refletirá nas contas de 2026, bem como as aquisições da IMGA e da TPC, conforme detalhado na nota de factos relevantes das demonstrações financeiras estatutárias. Estas operações enquadram-se na estratégia de otimização do portefólio de participações e de reforço da capacidade de investimento do Grupo, mantendo-se, no caso da Luz Saúde, uma posição de controlo.

Foram também atualizados os pressupostos atuariais em Portugal, destacando-se a revisão da tábua de mortalidade e a análise de cenários decorrentes do impacto da aplicação do novo entendimento expresso no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024 relativamente à aplicação da bonificação do fator 1.5 prevista na Tabela Nacional de Incapacidades a aplicar aos sinistrados de Acidentes de Trabalho com 50 ou mais anos. As alterações tiveram impacto nos resultados técnicos e nas responsabilidades, em particular através da atualização das provisões e dos pressupostos de cálculo, refletindo uma base atuarial mais atualizada. O efeito global encontra-se incorporado nos resultados do exercício.

Para além do referido, não ocorreram mais eventos extraordinários ou alterações estruturais com impacto material na atividade das Companhias do Grupo Fidelidade.

A.2 Desempenho da Subscrição

Portugal

Em Portugal, o Grupo Fidelidade registou um desempenho favorável na produção do segmento Não Vida, crescendo 14,6% face ao ano anterior e acima da média do mercado (9,1%), crescimento para o qual contribuíram a generalidade das linhas de negócio. Esta evolução possibilitou o aumento da quota de mercado Não Vida em 0,1 p.p. para 29,6%.

No negócio Vida em Portugal, o Grupo registou um aumento de prémios de 2,6% face ao ano anterior, influenciado pela evolução favorável dos produtos *Unit-Linked* e Vida Risco.



Prémios (milhares de euros)	2025	2024	Variação anual
Vida	2.213	2.157	3%
Não Vida	2.494	2.179	14%
Automóvel	719	740	-3%
Saúde	617	557	11%
Incêndio e outros danos	424	365	16%
Acidentes de trabalho	425	379	12%
Outros Não Vida	309	139	122%
Total	4.707	4.336	9%

Internacional

O montante de prémios com origem no negócio internacional atingiu 1,748 mil milhões de euros em 2025, correspondendo a um crescimento de 8,6% face ao ano anterior, impulsionado sobretudo pelo segmento Vida.

A atividade Não Vida registou um decréscimo de 9,77% face a 2024, tendo sido negativamente influenciada pelo efeito cambial, em particular no negócio em Angola, bem como pela performance negativa de França e Espanha. Em sentido oposto, Chile, Bolívia e Cabo Verde foram as geografias que mais contribuíram para o aumento dos prémios internacionais Não Vida.

No ramo Vida Risco verificou-se um crescimento de 0,3%, refletindo essencialmente o aumento registado em Macau e Cabo Verde. Já o ramo Vida Financeiro cresceu 24,1%, fortemente impulsionado pela atividade do grupo The Prosperity Company. Em 2025, a América Latina representou 59% do negócio internacional do Grupo Fidelidade, sendo o restante distribuído entre Europa (30%), África (7%) e Ásia (4%).

Prémios (milhares de euros)	2025	2024	Variação anual
Vida	852	843	1%
Não Vida	896	993	-10%
Automóvel	235	225	4%
Saúde	119	127	-6%
Incêndio e outros danos	301	329	-9%
Acidentes de trabalho	107	110	-3%
Outros Não Vida	135	202	-33%
Total	1.748	1.836	-5%

Consolidado

Em 2025, o Grupo Fidelidade alcançou um volume consolidado de prémios emitidos no valor total de 6,455 mil milhões de euros, um aumento de 4,59% face ao ano anterior. O negócio do segmento Vida registou um crescimento de 2,17% face a 2024, para 3,065 mil milhões de euros, refletindo, sobretudo, o comportamento dos prémios no negócio Vida Financeiro internacional, impactados positivamente pela atividade da The Prosperity Company.

No segmento Não Vida, o Grupo Fidelidade cresceu 6,90% em 2025, atingindo 3,391 mil milhões de euros em prémios, com desempenho positivo em todas as linhas de negócio na maioria das geografias.

O negócio internacional representou 27,1% do volume total de prémios emitidos em 2025.



Prémios (milhares de euros)	2025	2024	Variação anual
Vida	3.065	3.000	2%
Não Vida	3.391	3.172	7%
Automóvel	954	965	-1%
Saúde	736	685	7%
Incêndio e outros danos	725	693	5%
Acidentes de trabalho	532	489	9%
Outros Não Vida	444	340	31%
Total	6.455	6.172	5%

Em 2025, o Grupo Fidelidade alcançou um resultado líquido de 201 milhões de euros, uma progressão de 15,8% face ao ano anterior, consequência de uma melhoria significativa no resultado de investimentos e do resultado não operacional. O ativo total ascendeu a 24,163 mil milhões de euros, o qual reflete um aumento de cerca de 9,6% face ao ano anterior, e os passivos de contratos de seguros e de contratos de investimento alcançaram o valor de 17,449 mil milhões de euros, tendo estes últimos registado um acréscimo de 10,6% face a 2024. O capital próprio, excluindo interesses minoritários, totalizou 2,690 mil milhões de euros, o que reflete uma evolução de 7,4% face ao ano anterior, consequência, sobretudo, da evolução da reserva de reavaliação e dos resultados transitados. Informação mais detalhada pode ser encontrada no Relatório Único Integrado de 2025 na página institucional da Fidelidade.

No final de 2025 a dívida subordinada, componente central da estratégia de otimização da estrutura de capital, totalizou 1,006 milhões de euros e o rácio de dívida sobre o total de ativos foi de 4,2%.

A.3 Desempenho dos Investimentos

Rendimentos dos investimentos

Em 2025, o Grupo detinha ativos sob gestão no montante de 21,225 mil milhões de euros, um aumento de 10,8% face a 2024, sendo 23% desse montante relativo a contratos *Unit-Linked*. A carteira de investimentos não ligada a produtos *Unit-Linked* ascendeu a 16,2 mil milhões de euros, tendo atingido uma rentabilidade média anual de 3,2%.

Em 2025, os rendimentos dos investimentos totalizaram 10,842 mil milhões de euros, distribuídos por juros, dividendos e rendas, refletindo a dinâmica dos mercados financeiros e a gestão ativa da carteira. Segue-se a composição detalhada dos rendimentos financeiros para o exercício.

(milhares de euros)	Juros	Dividendos	Rendas	Total 2025	Total 2024
Terrenos e Edifícios	0	0	85.725	85.725	90.447
Investimentos em filiais associadas e empreendimentos conjuntos	95.251	37.781	0	133.032	0
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	352.909	6.513	0	359.422	75.266
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	17.803	0	0	17.803	317.263
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	9.235	0	0	9.235	16.923
Depósitos à ordem	10.842	0	0	10.842	11.618
Total	486.041	44.294	85.725	616.060	511.519



Informações sobre investimentos em titularizações

À data deste relatório, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação relativa a este tema neste capítulo.

A.4 Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pelo Grupo Fidelidade com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 Informações adicionais

Não existem quaisquer outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho do Grupo Fidelidade a referir neste relatório.

B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O presente capítulo apresenta, em conformidade com o artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, uma síntese dos principais aspetos do sistema de governação do Grupo Fidelidade. Informação mais detalhada sobre o modelo de governação do Grupo pode ser consultada no capítulo 5 do Relatório Único Integrado.

B.1 Governação

Órgãos de Administração e Supervisão

A governação do Grupo Fidelidade organiza-se em torno de órgãos com responsabilidades diferenciadas em matéria de definição estratégica, gestão executiva e supervisão. O Conselho de Administração assegura a definição das orientações estratégicas, a aprovação das políticas fundamentais e o acompanhamento da atividade do Grupo, enquanto a Comissão Executiva é responsável pela respetiva implementação e pela condução da atividade executiva. Para reforçar o acompanhamento técnico e prudencial, existem comités especializados que apoiam estes órgãos na análise de matérias críticas, em linha com o modelo de governação do Grupo.

Comités de Apoio à Administração e Supervisão

O Grupo Fidelidade constituiu um conjunto alargado de comités que apoiam a tomada de decisão e reforçam o sistema de controlo interno. Estes comités contribuem para a análise especializada de temas relevantes, promovem a segregação adequada de responsabilidades e asseguram que assuntos críticos, como risco, auditoria ou remunerações, são acompanhados de forma sistemática e independente.

A existência e o funcionamento destes comités acompanham o modelo de governação divulgado publicamente pelo Grupo Fidelidade.

Funções-Chave e Responsabilidades Essenciais

O modelo de governação integra as quatro funções-chave previstas no regime de Solvência II, cada uma com responsabilidades definidas e independência operacional:



Gestão de Riscos: garante a aplicação do sistema de gestão de riscos, monitoriza a exposição do Grupo Fidelidade e assegura a coerência com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Compliance: tem como responsabilidades monitorizar o cumprimento legal e regulamentar, avaliar o impacto de alterações regulatórias, reportar irregularidades e incumprimentos, e articulação com outras funções-chave.

Auditoria Interna: avalia, de forma independente, a eficácia dos controlos internos e promove a melhoria contínua, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Função Atuarial: valida as provisões técnicas, avalia metodologias atuariais, apoia o cálculo de capital e contribui para o ORSA, alinhando-se com as práticas comunicadas pela empresa.

B.2 Alterações no Sistema de Governação

Não se verificaram alterações materiais na governação do Grupo Fidelidade durante o período em análise. Mantiveram-se os processos de decisão, supervisão e reporte, preservando a adequação do modelo.

B.3 Remuneração

Este capítulo apresenta um resumo dos princípios e mecanismos da política de remuneração, conforme previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35. A versão completa da Política de Remunerações está disponível para consulta no site institucional da Fidelidade.

Princípios gerais

A política de remuneração promove uma gestão sã e prudente do risco, alinhando os incentivos com a estratégia, os objetivos de longo prazo e os interesses dos tomadores de seguros e beneficiários. A política encontra-se alinhada com os requisitos regulamentares aplicáveis e não incentiva a assunção de riscos que excedam os níveis de tolerância ao risco definidos pelo Grupo. A política integra ainda métricas de sustentabilidade aplicáveis a administradores executivos e colaboradores.

Regimes complementares de pensões e de reforma antecipada

O Grupo dispõe de regimes complementares de pensões e/ou de reforma antecipada, os quais são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores. Estes regimes não são diferenciados em função da integração em órgãos de administração, fiscalização ou supervisão, nem estão associados a mecanismos específicos ou adicionais para membros dos órgãos sociais ou titulares de funções-chave.

Para além do referido, não existem outros regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada materialmente relevantes no âmbito do Grupo, sendo as situações de desvinculação reguladas nos termos legais aplicáveis.

Estrutura da remuneração

A estrutura de remuneração dos membros executivos assenta numa componente fixa (proporcional às responsabilidades, não dependente de desempenho) e numa componente variável (associada a objetivos pré-definidos, sujeita a exclusões, redução e reversão em casos de dolo, negligência grave ou perdas significativas). Os membros do Conselho Fiscal auferem apenas remuneração fixa. Para os membros não executivos, a remuneração fixa depende de deliberação e pode não ser atribuída a todos. Os benefícios não remuneratórios seguem regras aplicáveis aos colaboradores.



Governança e aprovação

A Comissão de Remunerações revê anualmente a política e submete-a aos acionistas em Assembleia Geral para aprovação. A atribuição variável depende da aprovação de contas e do cumprimento de objetivos, sendo vedada quando tal possa limitar a capacidade de reforço de capital ou contrariar normativos.

Colaboradores e funções-chave

A remuneração dos colaboradores integra uma componente fixa (determinada pelo modelo de funções) e uma componente variável (associada ao mérito individual), sendo que para as funções-chave, a variável é apenas ligada a objetivos da função, não ao desempenho da unidade ou da Companhia. Existem benefícios de natureza não remuneratória e regimes complementares de pensões com critérios transversais.

B.4 Transações com partes relacionadas

O Grupo Fidelidade estabelece relações com entidades consideradas partes relacionadas, nos termos do enquadramento aplicável. O enquadramento aplicável às transações com partes relacionadas encontra-se integrado no sistema de governação do Grupo, sendo objeto de supervisão pelos órgãos competentes.

Estas relações são realizadas no âmbito normal da atividade e encontram-se sujeitas a políticas e procedimentos internos que visam assegurar a adequada identificação, monitorização e gestão de potenciais conflitos de interesses, garantindo que as mesmas são efetuadas em condições de mercado.

A informação detalhada sobre as transações com partes relacionadas encontra-se divulgada nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (*Fit & Proper*)

Princípios e âmbito da política

A Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., enquanto sociedade dominante do Grupo Fidelidade, dispõe de uma política formal de seleção e avaliação da adequação (*“Fit & Proper”*), enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aplicável às pessoas que dirigem efetivamente as entidades do Grupo, exercem funções de supervisão ou desempenham funções-chave.

A política tem como objetivo assegurar que as pessoas abrangidas reúnem, em permanência, os requisitos necessários para o adequado desempenho das suas funções.

Universo de funções abrangidas

A política aplica-se às pessoas que dirigem efetivamente as entidades do Grupo Fidelidade, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização e aos colaboradores que desempenham funções-chave.

Critérios de avaliação

No âmbito da política de *Fit & Proper*, são avaliados os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade. Para órgãos colegiais, assegura-se a diversidade e complementaridade de competências (seguros e mercados financeiros, estratégia, governação, análise atuarial e financeira, enquadramento legal e tecnologias de informação).



Avaliação da qualificação profissional

A qualificação profissional é avaliada tendo em conta as habilitações académicas, a formação especializada e a experiência profissional relevante, nomeadamente em áreas relacionadas com a atividade seguradora e financeira.

Avaliação da idoneidade

A idoneidade é avaliada com base na reputação, integridade e conduta das pessoas abrangidas, tendo em vista assegurar o exercício das funções de forma ética e responsável.

Processo de avaliação

A avaliação da adequação é efetuada previamente à nomeação e de forma contínua ao longo do exercício de funções, podendo ser revista sempre que ocorram circunstâncias relevantes.

B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)

Integração do ORSA e ligação à estratégia

A gestão de riscos constitui parte integrante das atividades do Grupo Fidelidade. Neste contexto, o Grupo Fidelidade realiza anualmente o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), enquanto componente central do seu sistema de gestão de riscos.

O processo ORSA encontra-se plenamente integrado na estrutura organizacional do Grupo e nos seus processos de tomada de decisão, assegurando uma visão prospetiva do perfil de risco e das necessidades globais de solvência, em articulação com a estratégia e o planeamento do negócio.

O exercício ORSA é conduzido sob responsabilidade da Comissão Executiva, com o envolvimento das funções-chave, sendo regularmente revisto e aprovado pelos órgãos competentes.

Os resultados do ORSA são utilizados na determinação das necessidades de solvência próprias do Grupo Fidelidade, tendo em consideração o respetivo perfil de risco, bem como a interação entre o sistema de gestão de riscos e a gestão de capital, contribuindo para assegurar a manutenção de uma posição de solvência adequada em base prospetiva.

Estrutura global de gestão de riscos

O sistema cobre riscos estratégicos, técnicos (produto, tarifação, subscrição, provisionamento, sinistros, resseguro), financeiros (mercado, crédito, liquidez), operacionais e reputacionais, adotando uma abordagem proporcional à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas pelo Grupo e extensível às geografias internacionais, com as adaptações necessárias.

Gestão de Investimentos e Enquadramento Prudencial (*Prudent Person Principle*)

No âmbito do sistema de gestão de riscos, os investimentos constituem um dos seus pilares do sistema de gestão de riscos do Grupo Fidelidade e contribuem para assegurar a adequação entre ativos e passivos e o cumprimento do apetite ao risco. Neste contexto, o processo de investimento é conduzido em conformidade com o princípio do gestor prudente, assegurando que as decisões de investimento têm em consideração a segurança, qualidade, liquidez e rentabilidade dos ativos. O objetivo central consiste em promover decisões fundamentadas e equilibrar adequadamente risco e retorno.



As propostas de investimento são avaliadas com base em critérios qualitativos - como a natureza e racional do investimento, diferentes alternativas de execução e enquadramento estratégico - e quantitativos, incluindo indicadores financeiros, métricas de risco e retorno esperado.

Estas propostas são analisadas à luz do enquadramento prudencial, incluindo uma primeira avaliação do seu impacto no consumo de capital de acordo com o regime de Solvência II. Este processo é apoiado por estruturas específicas de governação (como a Comissão de Investimentos, o Comité ALM e Capital e o Comité de Risco), assegurando um sistema robusto de tomada de decisão e controlo.

Este enquadramento garante que o Grupo Fidelidade investe de forma consistente com o apetite ao risco aprovado, com o horizonte temporal adequado aos passivos assumidos e com uma gestão ativa do risco de mercado, incluindo riscos de taxa de juro, spread, cambial, concentração, imobiliário e acionista.

Arquitetura de governação e função de risco

A Direção de Gestão de Risco coordena a identificação, mensuração, monitorização e reporte dos riscos, em articulação com os comités especializados (Risco, Produtos Vida/Não Vida, *Asset – Liability Management* e *Capital* e Sustentabilidade), bem como com as funções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e com a Comissão de Investimentos, assegurando o reporte regulatório e apoiando a revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

B.7 Sistema de Controlo Interno

Enquadramento e responsabilidades

O sistema assegura fiabilidade da informação financeira, conformidade legal e regulatória e eficácia operacional, sendo proporcional à atividade e integrado no modelo de governação. A Direção de Gestão de Risco assegura a coordenação do risco operacional e do sistema de controlos internos, enquanto a Auditoria Interna, atuando com total independência, avalia a eficácia desses mecanismos e reporta diretamente aos órgãos sociais. Paralelamente, as áreas de negócio são responsáveis por manter e executar os controlos no âmbito das suas atividades, e a função de *Compliance* reforça todo o sistema através da supervisão das matérias de conformidade, nomeadamente em temas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proteção de dados.

Modelo de documentação e avaliação contínua

Os processos estão documentados em macroprocessos, processos e subprocessos, com identificação de riscos e controlos (objetivo, frequência, evidências). A avaliação contínua inclui autoavaliações, registo de eventos e quase-perdas e revisões periódicas da eficácia dos controlos. A Auditoria Interna complementa esta avaliação através de recomendações e acompanhamento estruturado em plataforma corporativa.

B.8 Função de Gestão de Riscos

Missão e independência

A Direção de Gestão de Risco, com reporte direto à Comissão Executiva, atua como função-chave independente no âmbito do sistema de gestão de riscos, assegurando uma visão global, consistente e transversal sobre os riscos incorridos. A sua missão centra-se na definição, implementação e manutenção de um sistema que permita identificar, avaliar, monitorizar e comunicar riscos de forma contínua, tanto



individualmente como numa perspetiva agregada, incluindo os riscos não capturados no requisito de capital de solvência.

Âmbito de atuação e comunicação

A Direção de Gestão de Risco da Fidelidade coordena a identificação, avaliação, monitorização e reporte dos riscos do Grupo. Esta atividade é desenvolvida em articulação com os comités especializados - Risco, Produtos Vida/Não Vida, ALM, Capital e Sustentabilidade - com a Comissão de Investimentos e as funções de Auditoria Interna e *Compliance*, assegurando o reporte regulatório e apoio na revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

A função de Gestão de Riscos conduz processos estruturantes do regime de Solvência II, desenvolvendo atividades que reforçam a qualidade da informação prudencial, a robustez dos processos de governação e o alinhamento técnico com as exigências regulatórias. Entre estas atividades incluem-se:

- a execução do exercício ORSA, assegurando a elaboração e o envio do respetivo relatório à autoridade de supervisão;
- a preparação da informação anual integrada nos mapas de reporte quantitativo, sujeita a certificação;
- o reporte e divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira;
- a coordenação e validação do reporte quantitativo trimestral.

Complementarmente, esta função acompanha a revisão periódica do sistema de governação, suportando a atualização de políticas, o reforço dos processos, a avaliação contínua da qualidade dos dados e a revisão do *Framework* de Apetite ao Risco. As conclusões dos trabalhos são comunicadas à Comissão Executiva e às Direções relevantes, reforçando a integração do risco na tomada de decisão.

B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (*compliance*)

A Direção de *Compliance* assegura a execução da função de verificação do cumprimento e a gestão dos riscos de *compliance* do Grupo Fidelidade, abrangendo, entre outros, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a proteção de dados pessoais e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis. No exercício das suas funções, atua com independência funcional, integrando o sistema de gestão de risco e controlo interno.

A sua atuação assenta na definição e implementação de um modelo estruturado de gestão de riscos de *compliance*, promovendo a conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e as orientações das autoridades de supervisão. Este enquadramento contribui para a mitigação de riscos legais, financeiros e reputacionais, assegurando uma abordagem consistente e preventiva.

Neste âmbito, a função de *Compliance* desenvolve atividades que incluem a monitorização de alterações regulamentares e a avaliação dos respetivos impactos, a promoção de iniciativas de comunicação e formação, o reforço dos programas de prevenção de suborno, corrupção e práticas anti concorrenciais, a integração de princípios de *compliance* no ciclo de vida dos produtos e a consolidação dos processos de proteção de dados.



A atuação da Direção de *Compliance* encontra-se enquadrada na Política de *Compliance*, que define a missão, o modelo de governação e os processos associados ao exercício da função, estando devidamente formalizada e acessível aos colaboradores.

B.10 Função de Auditoria Interna

Missão e independência

A Direção de Auditoria reporta diretamente ao Conselho de Administração, atuando com independência, objetividade e imparcialidade relativamente às atividades que revê, avaliando a adequação e eficácia do sistema de governação, da gestão de riscos e do controlo interno.

Âmbito de atuação e comunicação

A função de Auditoria Interna executa o plano anual, realiza auditorias, emite recomendações, acompanha a implementação e elabora o Relatório Anual de Auditoria, comunicando conclusões ao Presidente do Conselho de Administração e às partes relevantes, com documentação em plataforma corporativa de governação.

B.11 Função Atuarial

Responsabilidades e reporte

A função atuarial assegura uma avaliação independente da adequação das provisões técnicas - quer em base contabilística, quer em base Solvência II - analisando as metodologias, os dados e os pressupostos utilizados. No âmbito das suas responsabilidades, participa no processo de definição de pressupostos, acompanha a evolução entre momentos de cálculo, garantindo que as estimativas refletem adequadamente o perfil de risco do Grupo Fidelidade. Este trabalho é regularmente reportado à Comissão Executiva, promovendo uma visão técnica sólida e alinhada com o enquadramento prudencial aplicável.

B.12 Subcontratação

Princípios e critérios

A política de subcontratação estabelece os critérios aplicáveis às funções consideradas críticas ou importantes no âmbito das entidades que integram o Grupo Fidelidade, abrangendo a identificação das atividades a delegar, a seleção técnica de prestadores e a definição de requisitos contratuais, incluindo requisitos legais, operacionais e de segurança e, sempre que aplicável, a notificação às autoridades de supervisão.

Embora determinadas atividades possam ser delegadas, a responsabilidade final pelo seu cumprimento permanece nas entidades do Grupo, assegurando a conformidade com o regime de governação aplicável.

Tipos de atividades e supervisão

As atividades subcontratadas incluem serviços financeiros, como gestão de carteiras, serviços operacionais associados à operação de contact centers e data centers, serviços tecnológicos em ambiente de computação em nuvem e serviços especializados.



O desempenho e a conformidade dos prestadores são acompanhados através de métricas e mecanismos de supervisão definidos, com responsabilidades claras entre as áreas contratantes e as funções de controlo, garantindo a continuidade e o nível de qualidade exigidos.

Jurisdição dos Prestadores

Os prestadores de serviços das funções ou atividades subcontratadas localizam-se, maioritariamente, em Portugal.

Em particular, as funções-chave e outros serviços intra-grupo são prestados por entidades do Grupo Fidelidade localizadas em Portugal.

Adicionalmente, encontram-se subcontratados serviços tecnológicos em ambiente de computação em nuvem, prestados por entidades externas com localização fora de Portugal

B.13 Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação do Grupo Fidelidade.

B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação

O Grupo Fidelidade considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, encontrando-se em conformidade com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e com o enquadramento regulamentar aplicável.

C PERFIL DE RISCO

C.1 Risco estratégico

A definição e execução da estratégia do Grupo são asseguradas através de um modelo de governação estruturado, envolvendo o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os comités especializados relevantes, com responsabilidades claramente definidas ao longo da organização.

A concretização da estratégia assenta em processos formais de planeamento, aprovação, monitorização e revisão, assegurando o alinhamento com o apetite ao risco e a capacidade de adaptação a fatores externos que possam afetar a atividade do Grupo Fidelidade. Neste enquadramento, o risco estratégico é considerado baixo.

C.2 Requisito de Capital de Solvência

O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula padrão do regime de Solvência II, refletindo o perfil de risco por categoria de risco.

Para riscos não capturados por esta metodologia, são realizadas análises complementares, no âmbito do processo ORSA, para avaliar o respetivo impacto nas necessidades de capital. Neste exercício não foram identificados riscos materialmente relevantes para além daqueles considerados na fórmula-padrão.



Apresenta-se, de seguida, o requisito de capital de solvência por categoria de risco, calculado com base na fórmula padrão. As empresas incluídas em Requisitos de Capital de Outras Empresas correspondem à Luz Saúde, Tenax e SGOI.

Decomposição do Requisito de Capital de Solvência (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Risco Específico dos Seguros de Vida	338.990	340.170	-1.180	-0%
Risco Específico dos Seguros Não Vida	392.487	364.533	27.954	+8%
Risco Específico dos Seguros de Acidentes e Doença	357.532	353.443	4.089	+1%
Risco de Mercado	1.508.973	1.352.156	156.817	+12%
Risco de Contraparte	199.507	207.683	-8.176	-4%
Diversificação	-824.130	-799.021	-25.109	-3%
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.973.359	1.818.963	154.396	+8%
Risco Operacional	208.654	214.950	-6.296	-3%
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-3.379	-3.154	-225	-7%
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-230.242	-245.952	15.711	+6%
Requisitos de Capital de Outras Empresas	72.854	67.021	5.833	+9%
Requisito de capital de Solvência	2.021.246	1.851.827	169.419	+9%

C.3 Risco específico de seguros

O risco específico de seguros representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de desvios adversos nos pressupostos utilizados na subscrição e gestão dos contratos de seguro. Este risco está diretamente relacionado com a atividade do Grupo Fidelidade e no âmbito da Diretiva de Solvência II.

Risco específico de seguros de Não Vida

O módulo de risco de subscrição de seguros Não Vida avalia o capital requerido para fazer face a perdas inesperadas resultantes da atividade neste segmento, tendo em consideração variações na frequência e na severidade dos sinistros, assim como nas despesas associadas aos contratos. Integra os principais submódulos de risco aplicáveis, designadamente:

- o **risco de prémios e provisões**, associado a desvios adversos na sinistralidade e nas provisões técnicas;
- o **risco de descontinuidade (*lapse*)**, relacionado com alterações no comportamento dos tomadores de seguro;
- o **risco catastrófico**, decorrente de eventos extremos e da concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.



Risco específico de seguros de Não Vida (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Prémios e Provisões	348.424	315.662	32.762	+10%
Descontinuidade	78.844	73.446	5.398	+7%
Catastrófico	97.334	105.679	-8.346	-8%
Diversificação	-132.114	-130.254	-1.860	-1%
Requisito de Capital de Solvência Não Vida	392.487	364.533	27.954	+8%

A evolução do requisito de capital de solvência de seguros Não Vida reflete fundamentalmente o aumento volume de prémios e provisões relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos e seguros de responsabilidade civil geral.

Risco específico de seguros de Vida

O risco específico de subscrição de seguros de Vida é uma componente do requisito de capital de solvência que visa captar as potenciais perdas decorrentes de desvios adversos nos pressupostos atuariais utilizados na avaliação das obrigações dos contratos de seguro de Vida. Os principais submódulos considerados são:

- o **risco de mortalidade**, associado ao impacto de variações inesperadas nas taxas de mortalidade;
- o **risco de longevidade**, que avalia o efeito de variações na esperança de vida dos segurados;
- o **risco de invalidez**, decorrente de variações inesperadas nas taxas de invalidez ou morbilidade;
- O **risco de descontinuidade**, que mede o impacto de cancelamentos antecipados dos contratos;
- o **risco de despesas**, que considera variações nos custos administrativos futuros;
- o **risco de catástrofe**, que contempla eventos extremos com efeitos significativos sobre a carteira de seguros de Vida.

A tabela seguinte apresenta os valores do requisito de capital de solvência para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Vida (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Mortalidade	49.769	50.779	-1.010	-2,0%
Longevidade	52.043	54.548	-2.505	-5%
Invalidez	42.252	50.796	-8.544	-17%
Descontinuidade	211.438	214.771	-3.333	-2%
Despesas	105.734	98.257	7.477	+8%
Catastrófico	56.000	56.077	-77	0%
Diversificação	-178.246	-185.058	6.812	+4%
Requisito de Capital de Solvência Vida	338.990	340.170	-1.180	0%

O **risco de descontinuidade** é o mais expressivo e decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação e dos contratos com as coberturas de “Organização e Despesas do Serviço de Funeral” e de “Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua” em que a Fidelidade não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para os primeiros, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles e sem termo para os segundos.



O **risco de despesas** considera para a totalidade das responsabilidades Vida, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, consequentemente, foram sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Com um valor inferior, destaca-se o **risco catastrófico**, resultante do valor significativo dos capitais seguros associados aos contratos de seguros de Vida Risco. Os riscos de longevidade, mortalidade e invalidez estão predominantemente associados aos contratos de seguros de rendas e de vida risco.

Importa ainda referir que o risco de revisão apresenta um valor nulo, refletindo a inexistência de exposição da carteira a este tipo de risco. A redução observada no risco específico de seguros de Vida resulta, essencialmente, da diminuição do risco de descontinuidade, consequência da subscrição de um tratado de resseguro do tipo “*Mass Lapse*”, o qual é aprofundado no final deste capítulo em técnicas de mitigação do risco específico de seguros.

Risco específico de seguros de acidentes e doença

O módulo de risco de subscrição de seguros de acidentes e doença quantifica o capital necessário para cobrir perdas inesperadas decorrentes da atividade neste segmento, refletindo variações na frequência e severidade dos sinistros, bem como nas despesas associadas aos contratos. Inclui os principais submódulos de risco aplicáveis, nomeadamente:

- o **risco específico de seguros de acidentes e doença semelhante a técnicas de Não Vida**, associado a prémios e provisões;
- o **risco específico de seguros de acidentes e doença semelhante a técnicas de Vida**, relacionado com exposições de longo prazo nomeadamente longevidade;
- o **risco catastrófico no seguro de acidentes e doença**, decorrente de eventos extremos e concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Acidentes e Doença (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Risco de subscrição Acidentes e Doença STV¹	78.948	85.044	-6.096	-7%
Risco de longevidade	61.352	69.042	-7.691	-11%
Risco de despesas	11.156	10.868	287	+3%
Risco de revisão	28.476	27.178	1.298	+5%
Diversificação dentro do Risco STV	-22.035	-22.045	10	0%
Risco de subscrição Acidentes e Doença STNV²	276.947	257.360	19.587	+8%
Risco de prémios e reservas	276.769	257.259	19.511	+8%
Lapse	9.929	7.234	2.695	+37%
Diversificação dentro do Risco STNV	-9.751	-7.132	-2.619	-37%
Risco Catastrófico	86.948	106.482	-19.533	-18%
Diversificação riscos saúde	-85.311	-95.443	10.131	+11%
Requisito de Capital de Solvência de Acidentes e Doença	357.532	353.443	4.089	+1%

¹ Semelhante a Técnicas de Vida

² Semelhante a Técnicas de Não Vida



A variação do SCR do risco de subscrição de saúde decorre principalmente da conjugação dos seguintes fatores:

- evolução natural do negócio;
- evolução das estruturas de taxa de juro sem risco prescritas pelo EIOPA, com impacto significativo ao nível do risco de longevidade no risco de subscrição Semelhante a Técnicas de Vida que atenuou o efeito da revisão da tábua de mortalidade usada em Portugal;
- redução do risco catastrófico devida à redução da exposição do risco de concentração de acidentes.

Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

No âmbito da gestão do risco específico de seguros, o Grupo recorre a mecanismos de resseguro com o objetivo de atenuar a exposição a eventos adversos com potencial impacto material nos requisitos de capital e na posição de solvência. Estas técnicas de mitigação são consideradas no cálculo do requisito de capital de solvência sempre que cumprem os critérios prudenciais aplicáveis.

- Resseguro Mass Lapse - O cálculo do requisito de capital para o risco de descontinuidade em Vida incorpora o impacto do tratado de *mass lapse*, assinado a 30 de janeiro de 2025 com efeitos a 31 de dezembro de 2024. O tratado fornece cobertura não proporcional para eventos de resgates ou anulações massivas num horizonte até 12 meses, permitindo ao Grupo reduzir o requisito de capital deste submódulo, passando do cenário de *mass lapse* para o de aumento permanente das taxas de descontinuidade. Os termos seguem as melhores práticas definidas pela EIOPA. O processo de autorização da ASF foi concluído a 29 de julho de 2025, reconhecendo o tratado como técnica de mitigação de risco para efeitos da fórmula padrão. Em termos de impacto, a inclusão do tratado traduz-se numa redução do SCR em 35 milhões de euros, num aumento dos Fundos Próprios elegíveis em 5 milhões de euros e consequentemente numa melhoria do rácio de cobertura de 187% para 190% (+3,5%).
- Adicionalmente, o Grupo recorre a contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de seguros. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital, sendo o respetivo efeito também refletido no módulo de risco de incumprimento da contraparte.

C.4 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde a perdas potenciais resultantes de variações adversas nos fatores de mercado que afetam o valor dos ativos e passivos do Grupo Fidelidade. É calculado através da fórmula padrão, sendo desagregado em vários submódulos. Os principais submódulos considerados são:

- **risco de taxa de juro**, avalia o impacto de movimentos inesperados nas curvas de taxa de juro sobre ativos e passivos sensíveis a estas variações;
- **risco acionista**, mede a exposição a flutuações nos preços dos instrumentos de capital (ações, quotas ou outros títulos de participação no capital);
- **risco de imobiliário**, reflete variações nos preços dos ativos imobiliários detidos;



- **risco de spread**, considera alterações nos prémios de risco de crédito associados a títulos de dívida;
- **risco de concentração**, capta perdas decorrentes de uma elevada exposição a um número reduzido de emissores ou contrapartes e;
- **risco cambial**, avalia o impacto de variações adversas nas taxas de câmbio sobre ativos e passivos denominados em moedas diferentes do euro.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco de Mercado (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Taxa de Juro	174.802	110.861	63.940	+58%
Acionista	351.442	241.118	110.324	+46%
Imobiliário	589.440	582.186	7.254	+1%
Spread	662.063	596.376	65.686	+11%
Concentração	123.216	115.192	8.024	+7%
Cambial	240.775	267.727	-26.952	-10%
Diversificação	-632.765	-561.306	-71.459	-13%
Requisito de Capital de Solvência Mercado	1.508.973	1.352.156	156.817	+12%

Relativamente à evolução face ao exercício anterior, registou-se um aumento significativo no **risco de taxa de juro, no risco acionista e no risco de spread**.

O crescimento dos riscos de taxa de juro e de spread deve-se maioritariamente a um aumento da exposição a títulos de rendimento fixo. O fator de risco de spread médio da carteira registou uma queda marginal com melhoria marginal do CQS médio e aumento da duração. Adicionalmente, a duração média dos ativos aumentou cerca de 0,2 anos, com um impacto estimado de aproximadamente 55 milhões de euros no risco de spread.

O crescimento do risco acionista deve-se maioritariamente ao aumento de exposição à classe acionista, com aumento do valor da exposição a ações tipo 1 com impacto estimado no risco de aproximadamente 30 milhões de euros e aumento do valor das exposições tipo 2 com um impacto estimado no risco de aproximadamente 43 milhões de euros. O aumento do “Symmetric Adjustment” teve ainda um impacto estimado de 37 milhões de euros no risco acionista.

Técnicas de mitigação do risco de mercado

O Grupo utiliza técnicas de mitigação do risco no âmbito do risco taxa de juro e risco cambial, recorrendo a instrumentos derivados - nomeadamente contratos de futuros, *forwards* e *swaps* - para mitigar parte da exposição à taxa de juro e cobrir a exposição decorrente da detenção de ativos denominados em moedas diferentes do euro. As principais estratégias de cobertura incluem:

A exposição em USD e HKD, dada a sua forte correlação, é mitigada através de futuros, *forwards* e *swaps* em USD, enquanto as posições em GBP são cobertas com futuros, *forwards* e *swaps* na própria moeda. As exposições em JPY, CHF e HUF são mitigadas por contratos *forward* nas respetivas divisas.

As coberturas são refletidas no SCR de risco taxa de juro e SCR de risco cambial, sendo os futuros renovados na maturidade para manter a estratégia. A exposição às contrapartes resultante destes



instrumentos é integrada no risco de incumprimento da contraparte, assegurando uma visão completa do risco das operações de cobertura.

C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte

No âmbito de Solvência II, o risco de incumprimento da contraparte reflete perdas potenciais decorrentes da falha de uma entidade nas suas obrigações, abrangendo exposições do Tipo 1 (operações em curso) e do Tipo 2 (montantes a receber, incluindo prémios e recuperações).

Risco de Incumprimento da contraparte (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Exposição Tipo 1	121.520	105.122	16.397	+16%
Exposição Tipo 2	91.459	116.856	-25.397	-22%
Diversificação	-13.472	-14.295	823	+6%
Total	199.507	207.683	-8.176	-4%

A diminuição da exposição ao risco de incumprimento da contraparte entre 2024 e 2025 resulta, essencialmente da diminuição das exposições de tipo 2, em especial as exposições do tipo 2 que se encontram vencidas há mais de 3 meses.

A tabela seguinte expõe o impacto no requisito de solvência para o risco de incumprimento da contraparte do Tipo 1 das várias componentes:

Risco de Incumprimento da contraparte (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Depósitos	58.140	38.238	19.902	52%
Resseguro	39.737	32.259	7.478	23%
Contas a Receber	82.351	113.932	-31.580	-28%
Derivados	19.064	10.329	8.735	85%
Depósitos Emp. Cedentes	215	399	-184	-46%

O requisito de capital de solvência para o risco de incumprimento pela contraparte resulta essencialmente da componente relativa a contas a receber e depósitos nos quais a exposição ao BNP Paribas, St.Galler Kantonalbank AG, e à SCOR SE assumem um peso significativo.

C.6 Risco de liquidez

A gestão do Risco de Liquidez visa garantir que o Grupo preserva, em permanência, níveis adequados de liquidez para fazer face às suas obrigações financeiras à medida que estas se vencem.

Nestes termos, é preparada, mensalmente, uma análise de ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos, e uma monitorização da política de ALM e liquidez.

As análises de ALM abrangem o risco de taxa de juro, considerando a rentabilidade até à maturidade e a duração modificada dos passivos e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o alinhamento de fluxos de caixa no curto e no longo prazo. Incluem ainda a comparação com a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade definida, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

No âmbito do processo de ALM, é analisada a adequação das carteiras face aos passivos conhecidos e aos respetivos perfis de vencimento, considerando a capacidade de geração de liquidez dos ativos.



Desta análise resultam orientações para a gestão de liquidez, incluindo decisões de compra ou venda de ativos. A política de ALM e de liquidez define critérios de classificação dos ativos e níveis de liquidez com base em cenários de stress. Neste enquadramento, o risco de liquidez é considerado baixo.

Para efeitos de Solvência II, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) correspondem ao valor atual dos fluxos de caixa associados a prémios de contratos em vigor cuja receção pode não ocorrer.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:

Lucros Esperados Incluídos nos Prémios Futuros (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Vida	674.641	666.707	7.934	+1%
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Não Vida	44.308	42.939	1.369	+3%
Total	718.949	709.646	9.303	+1%

Este valor refere-se aos segmentos Vida e Não Vida, sendo os prémios considerados líquidos de resseguro.

C.7 Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas decorrentes de falhas ou em processos, pessoas ou sistemas, bem como de acontecimentos externos, incluindo ainda riscos de natureza legal e de conformidade.

Para efeito do cálculo do requisito de capital de solvência o risco operacional ascende a 209 milhões de euros, apresentando um decréscimo de 6 milhões de euros.

Adicionalmente, o Grupo dispõe de um quadro de gestão de risco operacional integrado no seu sistema de governação, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e mitigação contínua destes riscos, em linha com o apetite ao risco definido.

A gestão do risco operacional assenta numa abordagem estruturada, suportada por:

- identificação e avaliação de riscos e controlos;
- registo de riscos atualizado;
- a recolha e análise de incidentes operacionais;
- a definição e acompanhamento de planos de ação.

A função de gestão de risco, enquanto segunda linha de defesa, assegura a definição metodológica, a consistência das avaliações e o acompanhamento do perfil de risco operacional, promovendo o desafio independente às áreas de negócio e garantindo a consolidação da informação relevante.

O perfil de risco é monitorizado de forma contínua, incluindo análises prospetivas no âmbito do ORSA. Durante o período em análise, a exposição manteve-se dentro dos limites definidos, sem impactos materiais na solvência.



O Grupo prossegue a melhoria contínua do sistema, com foco no reforço da cultura de risco, na qualidade da informação e na otimização dos processos e ferramentas de suporte.

C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula padrão

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados os riscos que não se encontram incorporados na fórmula padrão.

Para os riscos que não se encontram presentes na fórmula padrão e que foram analisados neste exercício, não foram identificados riscos materialmente relevantes.

A eficácia da técnica de mitigação do risco é objeto de avaliação regular, ficando qualquer extensão subordinada à evidência da continuidade do seu efeito mitigador.

C.9 Risco de reputação

O risco de reputação decorre de eventos que possam afetar a confiança dos clientes, parceiros, investidores, autoridades de supervisão e restantes *stakeholders*.

Este risco é gerido através de mecanismos estruturados, incluindo a monitorização de interações com clientes, a gestão de reclamações e a articulação com as funções de controlo do Grupo Fidelidade.

O processo de gestão de reclamações permite a identificação atempada de falhas de serviço e a definição de ações corretivas, contribuindo para a mitigação do risco reputacional.

Neste enquadramento, e tendo em conta o modelo de governação e os mecanismos de controlo existentes, o risco de reputação é considerado baixo.

C.10 Risco de (continuidade de) negócio

O Grupo pode estar exposto a eventos adversos de mercado com impacto na continuidade do negócio.

A avaliação deste risco considera a concentração da atividade por setor, geografia e base de clientes. Embora se verifique uma boa diversificação ao nível dos canais de comercialização e dos clientes, subsiste uma concentração geográfica em Portugal.

Neste enquadramento, e tendo em conta os mecanismos de gestão e a resiliência do modelo operacional, o risco é classificado como baixo.

C.11 Risco fiscal

O Grupo encontra-se exposto a alterações no enquadramento fiscal aplicável, com potencial impacto na sua posição financeira e no desempenho dos produtos.

Em particular, alterações ao nível dos impostos diferidos, dos benefícios fiscais associados a determinados produtos podem afetar a sua atratividade e comercialização ou da introdução da taxa mínima global de imposto de 15% (Pilar 2 OCDE).

Neste enquadramento, o risco fiscal é classificado como médio.



C.12 Eventuais informações adicionais

Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

O Grupo reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, considerando tanto o impacto nos passivos como nos ativos por impostos diferidos, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer o que deriva da recuperação de prejuízos fiscais.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 170,9%, em vez de 190,3%.

Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2025, aos principais riscos a que o Grupo está exposto, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Valor das ações - diminuição de 20%	-1,5 p.p.	-2,7 p.p.
Valor dos imóveis - diminuição de 10%	-6,8 p.p.	-8,3 p.p.
Spread - aumento de 100bps	-15,7 p.p.	-14,6 p.p.
Taxa de Juro - aumento de 100 bps	-0,5p.p.	+1,2 p.p.
Taxa de juro - diminuição de 100 bps	-0,5 p.p.	-9,0 p.p.

Em conformidade com o princípio da proporcionalidade subjacente ao regime Solvência II, e atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos subjacentes, foram adotadas determinadas simplificações no cálculo de algumas análises de sensibilidade. Estas simplificações assentam na melhor informação disponível à data de referência e foram aplicadas com base em critérios de materialidade, não afetando de forma significativa os resultados reportados nem a leitura global do perfil de risco.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Tipo de Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida
	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
Taxa de juro	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 100 pontos base ao longo de toda a curva

D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2025. É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2024.



Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas, a não ser o anteriormente referido relativamente à revisão da tábua de mortalidade e a análise de cenários decorrentes do impacto da aplicação do novo entendimento expresso no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024 relativamente à aplicação da bonificação do fator 1.5 prevista na Tabela Nacional de Incapacidades a aplicar aos sinistrados de Acidentes de Trabalho com 50 ou mais anos.

Já na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Artigo 335º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação um conjunto de subsidiárias e associadas, das quais se destacam:

- Luz Saúde, S.A;
- Fidelidade - Property Europe, S.A, e Fidelidade - Property International, S.A. bem como todas as suas subsidiárias;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- EA One Holding, Inc;
- Tenax Capital e Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A, bem como os vários Fundos de Investimento geridos por estas entidades.

Uma lista completa das entidades consideradas no perímetro de Solvência II pode ser consultada no QRT S.32.01.22 Empresas do âmbito do grupo presente nos anexos.

Assim, resume-se no quadro seguinte as principais diferenças entre as demonstrações financeiras consolidadas da Fidelidade preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II):

(milhares de euros)	Demonstrações Financeiras 2025			Demonstrações Financeiras 2024		
	Perímetro Contabilístico	Perímetro Solvência II	Diferença	Perímetro Contabilístico	Perímetro Solvência II	Diferença
Total do Ativo	24.162.656	22.776.957	1.385.698	22.050.768	20.747.504	1.303.264
Total do Passivo	21.237.144	20.191.947	1.045.197	19.215.000	18.405.875	809.125
Excesso do ativo sobre o passivo	2.925.512	2.585.011	-340.501	2.835.768	2.341.628	655.883

Deste modo, no presente capítulo, a análise comparativa da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II).

Da mesma forma, no capítulo E, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das Demonstrações Financeiras Solvência II.



A tabela abaixo apresenta um resumo das principais diferenças entre as demonstrações financeiras do Grupo, no perímetro de Solvência, preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador, estabelecidos pela ASF, e o balanço de Solvência II:

(milhares de euros)	Demonstrações			Demonstrações	
	Financeiras	Solvência II	Diferença	Financeiras (Ano Anterior)	Solvência II (Ano Anterior)
Total do Ativo	22.776.957	21.964.535	-812.422	20.747.504	20.006.118
Total do Passivo	20.191.947	18.904.322	-1.287.625	18.405.875	17.228.405
Excesso do ativo sobre o passivo	2.585.011	3.060.213	475.202	2.341.628	2.777.713

Assim, no presente capítulo, a análise comparativa da avaliação dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos para efeitos de solvência é efetuada por referência às Demonstrações Financeiras Solvência II, conforme definidas acima.

D.1 Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Estrutura dos Ativos (milhares de euros)	Demonstrações			Solvência II (ano Anterior)
	Financeiras	Solvência II	Diferença	
Goodwill	58.761	0	-58.761	0
Custos de aquisição diferidos	91.456	0	-91.456	0
Ativos intangíveis	247.910	0	-247.910	0
Ativos por impostos diferidos	125.585	320.357	194.773	328.930
Excedente de prestações de pensão	1.906	1.906	0	1.912
Ativos fixos tangíveis detidos para uso próprio	164.772	173.161	8.388	178.431
Imóveis (que não para uso próprio)	255.248	255.248	0	229.081
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	2.513.527	2.487.137	-26.390	2.524.369
Ações	335.223	330.004	-5.219	208.061
Títulos de dívida	10.678.200	10.673.150	-5.049	9.531.080
Organismos de investimento coletivo	1.018.558	1.023.625	5.067	967.482
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	286.086	249.333	-36.753	185.809
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	4.944.947	4.946.165	1.219	4.300.027
Empréstimos e hipotecas	4.773	4.773	0	34.898
Depósitos em cedentes	1.575	1.575	0	936
Valores a receber	803.765	551.544	-252.221	501.162
Recuperáveis de resseguro	808.649	470.800	-337.849	452.208
Ações próprias (detidas diretamente)	149	149	0	149
Caixa e equivalentes de caixa	412.728	416.371	3.643	474.293
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	23.141	59.235	36.094	87.288
Total	22.776.957	21.964.535	-812.422	20.006.118



Os instrumentos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros para efeitos de Solvência II, é determinado à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*).

Apresentam-se a seguir as principais justificações para as diferenças entre os montantes reportados nas demonstrações financeiras e aqueles reportados para efeitos de Solvência II:

Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos

De acordo com o artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos devem ser valorizados a zero para efeitos de Solvência II, exceto quando existam mercados ativos que permitam a sua avaliação fiável. Na ausência dessas condições, estes ativos são eliminados no balanço de solvência.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM). No valor total da diferença, estão incluídos (entre outros menos relevantes) os impactos das valorizações pelo *Adjusted Equity Method* da Luz Saúde e da Fidelidade Property Europe.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A maioria da diferença relaciona-se com valores a receber por prémios de contratos de index-linked e unit-link. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Recuperáveis de contratos de resseguro

A avaliação dos recuperáveis de resseguro segue princípios alinhados com a metodologia de cálculo das provisões técnicas, incluindo:

- projeção de cash-flows futuros de prémios, sinistros, comissões e despesas;
- ajustamentos para refletir o risco de incumprimento da contraparte;
- aplicação das estruturas de inflação esperada e taxas de juro determinadas no âmbito de Solvência II.

As diferenças face às demonstrações financeiras decorrem, sobretudo, de divergências entre as metodologias utilizadas para avaliar responsabilidades (por exemplo, estruturas de desconto distintas ou diferentes abordagens à cobertura remanescente).



D.2 Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da Melhor Estimativa, Margem de Risco e efeito da Medida Transitória das Provisões Técnicas - MTPT, bem como a comparação com as demonstrações financeiras e com o exercício anterior:

Provisões Técnicas (milhares de euros)	Melhor Estimativa	Margem de Risco	MTPT	Provisões Técnicas	Demonstrações Financeiras	Diferença	Provisões Técnicas Ano Anterior
Não Vida	1.367.115	39.203	0	1.406.318	1.683.035	-276.717	1.340.061
Vida ³	8.161.624	154.056	0	8.315.680	9.007.363	-691.683	7.544.506
Saúde semelhante a técnicas de vida	1.318.354	97.833	-138.321	1.277.866	1.310.091	-32.225	1.227.210
Saúde semelhante a técnicas de Não Vida	571.167	27.550	0	598.717	620.264	-21.548	557.151
<i>Index-linked e Unit Linked</i>	4.342.238	96.204	0	4.438.442	4.946.461	-508.019	3.762.322
Total	15.760.498	414.846	-138.321	16.037.023	17.567.214	-1.530.191	14.431.250

Os principais pressupostos e metodologias aplicados no cálculo das provisões técnicas encontram-se detalhados nos subcapítulos seguintes.

Não Vida e Saúde (semelhante a técnicas de Não Vida)

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II é realizada com base nos princípios económicos estabelecidos no regime prudencial, assegurando que o valor das responsabilidades reflete de forma adequada os compromissos assumidos pelo Grupo Fidelidade.

Neste enquadramento, as provisões técnicas dos negócios de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, determinadas segundo metodologias consistentes, baseadas na projeção de cash-flows futuros e na aplicação das estruturas de taxas de juro sem risco definidas para o regime.

Os pressupostos utilizados incorporam a experiência histórica do Grupo Fidelidade, critérios regulamentares aplicáveis e as características específicas das carteiras avaliadas.

As diferenças entre a ótica contabilística e a avaliação prudencial resultam essencialmente da utilização de estruturas de desconto distintas, de metodologias próprias para responsabilidades não financeiras e da eliminação de ajustamentos contabilísticos previstos nas normas IFRS.

A tabela seguinte sistematiza os principais pressupostos técnicos e regulamentares utilizados na determinação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

³ Exclui *index-linked* e *unit linked*.



Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	As provisões técnicas de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da adição da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	A melhor estimativa de cada uma das seguradoras do Grupo, corresponde ao valor atual dos cash-flows futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro sem risco, prescritas pelo EIOPA. A melhor estimativa das provisões do Grupo resulta da soma da melhor estimativa das provisões das várias seguradoras do Grupo, após eliminação dos efeitos intra-grupo.
Projeção de Cash-flows	Os cash-flows futuros utilizam probabilidades baseadas na análise histórica da carteira, incluindo sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.
Margem de Risco - Metodologia	A margem de risco é calculada segundo o método do custo de capital definido no Art. 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	O capital utilizado corresponde ao SCR dos riscos Não Vida ou Saúde semelhante a técnicas de Não Vida, Operacional e Contraparte (na parte referente ao negócio Saúde semelhante a técnicas de Não Vida), alocado por linha de negócio.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam de: (i) estruturas de desconto distintas, (ii) diferenças metodológicas na cobertura remanescente / provisão para prémios, e (iii) diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros (Margem de Risco vs Ajustamento de Risco IFRS 17).
Pressuposto de Inflação	A inflação utilizada baseia-se no índice de preços harmonizados projetado a três anos, divulgado pelo Banco de Portugal (dezembro 2025). O ajuste da inflação passada é efetuado com base na inflação publicada pelo INE.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utilizam-se as estruturas de taxas sem risco definidas no Regulamento de Execução (UE) 2025/216, sem ajustamento de volatilidade.
Taxas de Juro (IFRS 17)	Nas demonstrações financeiras IFRS 17, é usada uma estrutura obtida pela metodologia <i>Bottom-up</i> , com ajustamento de volatilidade.

Vida e Saúde semelhante a técnicas de Vida

As provisões técnicas dos negócios Vida e Saúde semelhante a técnicas de Vida resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco, sendo ajustadas pela medida transitória das provisões técnicas (MTPT) quando aplicável. A avaliação segue os princípios económicos de Solvência II, assegurando que o valor das responsabilidades reflete de forma adequada os compromissos assumidos pelo Grupo Fidelidade. A melhor estimativa resulta da soma da provisão para sinistros e do valor atual dos cash-flows futuros dos contratos, incluindo prémios (quando aplicável), sinistros, despesas e comissões. Estes cash-flows são projetados com base na experiência histórica das carteiras, incorporando pressupostos de mortalidade, invalidez, sobrevivência, resgates, anulações, despesas e inflação. Nos contratos com opções e garantias financeiras, é considerado o respetivo valor temporal, estimado através de técnicas estocásticas consistentes com as condições de mercado.

A margem de risco é calculada pelo método do custo de capital previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6% ao capital necessário para suportar os riscos Vida, Saúde semelhante a técnicas de Vida, Operacional e de Contraparte associados a estes contratos. Este valor representa o custo teórico de transferência das obrigações para uma seguradora de referência.

No negócio *unit-linked*, a abordagem depende da existência de garantias: nos produtos sem garantia, a provisão técnica é calculada através da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco. As provisões para despesas são calculadas através do valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano; nos produtos com garantia, a melhor estimativa é determinada pela



projeção dos cash-flows futuros, considerando o valor mais elevado entre o montante garantido e o valor estimado dos ativos.

Nos produtos de risco as diferenças justificam-se essencialmente pelos diferentes momentos em que os lucros futuros são reconhecidos como fundos próprios para o conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR) tendo em atenção a fronteira contratual conforme descrito no capítulo D.5. Este reconhecimento dos lucros futuros provoca um impacto negativo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do Grupo Fidelidade de cerca de 1,62 p.p.

As diferenças entre a avaliação prudencial e as demonstrações financeiras estatutárias resultam sobretudo das metodologias de desconto, da forma de medir os riscos não financeiros, da aplicação da MTPT e do tratamento das opções, garantias e participações nos resultados. No caso do negócio Saúde semelhante a técnicas de Vida, o impacto é particularmente influenciado pela evolução das estruturas de taxas de juro utilizadas na avaliação das provisões.

Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	Provisões resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, ajustadas pela MTPT quando aplicável.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	Resulta da soma da provisão para sinistros e do valor atual dos cash-flows futuros (prémios, sinistros, despesas, comissões e participações nos resultados), descontados pela curva de taxas de juro de referência. Inclui a avaliação de opções e garantias financeiras quando relevantes.
Projeção de Cash-flows	Baseia-se na experiência histórica das carteiras, incluindo mortalidade, invalidez, sobrevivência, resgates, anulações, despesas e inflação. No Saúde semelhante a técnicas de Vida, centra-se em sobrevivência, despesas e inflação.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utiliza-se a curva de taxas de juro sem risco definida para Solvência II.
Margem de Risco - Metodologia	Calculada pelo método do custo de capital (Art.º 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35), aplicando taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	Inclui o SCR dos riscos Vida, Saúde - semelhante a técnicas de Vida, Operacional e Contraparte, alocado ao negócio correspondente.
Unit-Linked Sem Garantia	Resulta da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco.
Unit-Linked com Garantia	Melhor estimativa baseada no valor mais elevado entre o montante garantido e o valor estimado dos ativos no vencimento.
Pressupostos biométricos	Tábuas de mortalidade e invalidez atualizadas; sobrevivência no caso de Saúde semelhante a técnicas de Vida.
Resgates e Anulações	Determinados com base na experiência histórica por modalidade.
Despesas e Comissões	Calculadas com base em custos unitários por classe de produto e acordos de distribuição em vigor.
Participações nos Resultados	Nos seguros com risco demográfico, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados técnico e financeiro, sendo a sua distribuição feita por pagamento em numerário. No caso dos seguros de rendas, o cálculo da participação nos resultados provém também dos resultados técnico e financeiro, sendo a sua atribuição feita por aumento das rendas futuras. Nos produtos de capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo a sua afetação feita por acréscimo da provisão matemática, com o consequente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam das diferenças de desconto, da mensuração do risco não financeiro, da aplicação da MTPT e da avaliação prudencial de opções, garantias e participações nos resultados; no Saúde semelhante a técnicas de Vida, influenciadas pela evolução das taxas de juro.



D.3 Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Passivo (milhares de euros)	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença	Solvência II Ano Anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	27.484	27.484	0	30.646
Obrigações a título de prestações de pensão	27.288	27.288	0	28.295
Depósitos de resseguradores	71.854	71.854	0	59.737
Passivos por impostos diferidos	410.008	40.080	369.928	357.843
Derivados	158.366	159.697	-1.331	201.902
Dívidas a instituições de crédito	7.024	7.024	0	6.835
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	75.657	64.245	11.411	60.934
Valores a pagar	871.023	1.010.705	-139.682	804.662
Passivos subordinados	1.014.999	1.006.267	8.732	1.011.123
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	203.596	210.089	-6.493	235.177
Total	2.867.299	2.624.733	242.566	2.797.155

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. No entanto, existem situações particulares em que tal não ocorre, entre as quais nas seguintes classes de ativos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência, exceto no que respeita aos ajustamentos associados ao goodwill e às empresas participadas dado que estes ajustamentos não são elegíveis para efeitos fiscais de acordo com a regulamentação fiscal aplicável em Portugal.

Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos ao ressegurador de montantes pagos relativos a contratos de *index-linked* e *unit-linked*. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nos recuperáveis de resseguro da classe de negócio Vida, ligado a índices e unidades de participação, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

D.4 Métodos alternativos de avaliação

O Grupo Fidelidade não recorre a modelos financeiros para a valorização dos seus ativos. As avaliações são efetuadas com base em metodologias de mercado, privilegiando o *market value*, o *adjusted equity* e outras abordagens de mensuração direta que refletem preços observáveis ou ajustamentos suportados por informação disponível no mercado.

Estas práticas garantem que a valorização dos ativos para efeitos de Solvência II assenta em critérios economicamente consistentes e alinhados com o enquadramento prudencial aplicável.



D.5 Eventuais informações adicionais

Extensão dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro Vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que a Fidelidade renunciou, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos, todos eles ligados a crédito à habitação, a Fidelidade considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão e sem termo do prazo para os contratos com as coberturas “Organização e Despesas do Serviço de Funeral” e de “Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua”, tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade.

Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, o Grupo assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites dos contratos de seguro aos quais dizem respeito.

Para efeitos das demonstrações financeiras os lucros são reconhecidos ao longo da duração dos contratos pelo que os lucros futuros não estão ainda reconhecidos como fundos próprios.

Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

O Grupo aplicou, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza Vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogêneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde semelhante a técnicas de Vida, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

A ASF determinou que em 2019 se deveria efetuar o recálculo da dedução transitória às provisões técnicas, com base na informação relativa a 31 de dezembro de 2018, devendo a redução decorrente desse recálculo (se superior à redução gradual normal) ser reportada ao primeiro dia de 2019.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1 de janeiro de 2019⁴, quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31 de dezembro de 2018, bem assim, como o montante inicial da dedução transitória aplicado:

⁴ Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.



Grupos Homogêneos de Risco (milhares de euros)	Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		
	Demonstrações Financeiras	Solvência II		Demonstrações Financeiras	Solvência II	Dedução Transitória
		Melhor Estimativa	Margem de Risco			
Saúde semelhante a técnicas de Vida	699.747	881.404	75.225	0	0	256.882
Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.254.522	1.382.107	9.559	0	0	137.145
Outras responsabilidades de natureza Vida - Produtos de capitalização	5.087.284	5.268.160	11.889	0	0	192.764
Total	7.041.553	7.531.671	96.673	0	0	586.791

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Fidelidade efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2025, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31 de dezembro de 2025:

Grupos Homogêneos de Risco (milhares de euros)	Dedução Transitória		
	Recálculo 1/1/2019	Decréscimo anual	31 dezembro 2025
Saúde semelhante a técnicas de Vida	256.882	-19.760	138.321
Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	137.145	-10.550	73.847
Outras responsabilidades de natureza Vida - Produtos de capitalização	192.764	-14.828	103.796
Total	586.791	-45.138	315.965

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do impacto da não aplicação desta dedução transitória na situação financeira do Grupo, em 31 de dezembro de 2025, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência, o requisito de capital mínimo, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência.

(milhares de euros)	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	16.037.017	16.352.981	-315.965
Fundos próprios de base	3.836.171	3.606.813	229.358
Excedente do ativo sobre o passivo	3.060.213	2.830.823	229.390
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	3.847.015	3.617.657	229.358
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	2.021.246	2.029.065	-7.818
Rácio de cobertura do SCR	190,33%	178,29%	

O impacto do decréscimo anual da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2026, é de aproximadamente 0,20% do montante total das provisões técnicas e 1,56% do seu SCR, pelo que os efeitos sobre a posição de solvência são imateriais.



E GESTÃO DE CAPITAL

E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital

A gestão de capital no Grupo Fidelidade visa assegurar, de forma permanente, o cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência, garantindo simultaneamente a continuidade da atividade e a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários.

A política de gestão de capital está integrada no sistema de governação e no quadro de apetite ao risco do Grupo Fidelidade, sendo suportada por processos formais de planeamento, monitorização e controlo.

A gestão de capital assegura uma visão prospetiva e consistente sobre as necessidades de capital e a disponibilidade de fundos próprios no médio prazo e é revista anualmente.

Durante o período em análise, não ocorreram alterações materiais aos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital.

E.2 Fundos próprios

Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios são determinados de acordo com o regime Solvência II, com base numa avaliação económica dos ativos e passivos, sujeita aos critérios de elegibilidade e ajustamentos regulamentares previstos no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

A estrutura dos fundos próprios evidencia uma predominância de fundos próprios de Nível 1, refletindo a elevada qualidade do capital disponível para absorção de perdas numa base de continuidade.

Os fundos próprios de Níveis 2 e 3 apresentam um peso limitado no total dos fundos próprios elegíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024		Evolução
	Valor	Nível	Valor	Nível	
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	509.264	1	509.264	1	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	382.666	1	382.666	1	0
Reserva de Reconciliação	2.067.633	1	1.799.956	1	267.677
Passivos subordinados	1.014.999	1, 2	1.011.123	1, 2	3.877
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro	-12.771	1	-11.464	1	-1.306
Fundos próprios de outros setores financeiros	10.844	1	9.795	1	1.049
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	3	0	3	0
Interesses minoritários não disponíveis	-125.621	1	-109.379	1	-16.242
Fundos Próprios Elegíveis	3.847.015		3.591.961		255.054

As variações dos fundos próprios elegíveis face ao exercício anterior refletem sobretudo a evolução positiva dos resultados do período, complementada pelos efeitos de ajustamentos regulamentares de Solvência e de movimentos na valorização de ativos e passivos. Uma nota adicional para o reconhecimento



de uma dedução de cerca de 101M€ relativo aos dividendos previsíveis a pagar em 2026 relativos ao resultado de 2025.

Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2024 (milhares de euros)	3.591.961
Resultado Líquido	187.579
Distribuição de reservas	-85.676
Outras var. estatutárias	141.052
Variação no ajustamento da reavaliação dos ativos & out. passivos	-12.499
Variação no ajustamento da reavaliação de Provisões Técnicas	91.203
Redução da Medida Transitória sobre Provisões Técnicas	-45.138
Variação no ajustamento do impacto dos impostos diferidos	5.978
Variação de Dívida Subordinada	3.877
Variação da Tier 3 (não elegível)	0
Variação no ajustamento dos interesses minoritários não disponíveis e deduções resultantes	-17.548
Variação no ajustamento dos Fundos Próprios de outras entidades financeiras	1.049
Consumo dos dividendos previsíveis do ano anterior	85.679
Reconhecimento dos dividendos previsíveis do ano corrente	-100.501
Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2025	3.847.015

Fundos Próprios Elegíveis para o SCR e para o MCR

Para o apuramento dos fundos próprios elegíveis é considerado o conjunto de restrições de elegibilidade previstas no regime de Solvência II, incluindo a classificação dos instrumentos por níveis de qualidade (Nível 1 Restrito, Nível 1 Não Restrito, Nível 2 e Nível 3) e os limites quantitativos aplicáveis a cada categoria. Estas regras determinam a parcela dos fundos próprios que pode ser utilizada para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR), assegurando que a composição do capital cumpre as proporções e critérios regulamentares.

Para efeitos de cobertura do MCR apenas são considerados os fundos próprios que cumprem as regras específicas de elegibilidade definidas no regime de Solvência II. Determinados montantes não podem ser utilizados para este fim, devido às restrições próprias deste requisito. A tabela apresenta a distribuição dos fundos próprios por níveis, indicando claramente a parcela que é elegível para a cobertura do MCR, sendo esta a base para a leitura da sua suficiência.

(milhares de euros)	Fundos Próprios Elegíveis SCR		Fundos Próprios Elegíveis MCR	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Nível 1 Não Restrito	2.832.015	2.580.838	2.821.171	2.571.042
Nível 1 Restrito	515.229	521.599	515.229	521.599
Nível 2	499.770	489.524	151.635	141.474
Nível 3	0	0	0	0
Total	3.847.015	3.591.961	3.488.036	3.234.115



Diferenças entre o Excesso de Ativos sobre Passivos e os Fundos Próprios

As diferenças entre o excesso de ativos sobre passivos apurado numa ótica económica e os fundos próprios elegíveis decorrem da aplicação dos critérios regulamentares de elegibilidade, incluindo, nomeadamente, ajustamentos a impostos diferidos e deduções específicas previstas no regime Solvência II incluindo a dedução dos dividendos previsíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	3.060.213	2.777.713	282.500	+10%
Passivos subordinados	1.014.999	1.011.123	3.877	+0%
Deduções relativas a ações próprias, dividendos e outros	-228.197	-196.876	-31.322	-16%
Fundos Próprios Elegíveis	3.847.015	3.591.961	255.054	+7%

A variação positiva dos fundos próprios elegíveis resultou, essencialmente, do aumento do excesso de ativo sobre passivo, refletindo já um incremento observado em base contabilística.

Fundos Próprios Complementares, Elementos Transitórios e Deduções

O Grupo Fidelidade não dispõe de fundos próprios complementares nem aplica disposições transitórias sobre fundos próprios. Para além dos elementos deduzidos dos fundos próprios identificados acima, não existem mais deduções que afetem a posição de solvência do Grupo.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que a sua utilização futura seja considerada provável. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos como fundos próprios elegíveis encontram-se classificados como Nível 3 e respeitam os limites de elegibilidade previstos no artigo 82.º do Regulamento Delegado.

E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

O requisito de capital de solvência é calculado com base na fórmula padrão, sem utilização de modelos internos, parâmetros específicos da empresa ou cálculos simplificados, enquanto o requisito de capital mínimo é determinado de acordo com o disposto no RJASR.

(milhares de euros)	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	2.021.246	190%	1.851.827	194%
MCR	758.176	460%	707.368	457%

Os rácios de cobertura do SCR e do MCR mantêm-se acima dos limites regulamentares e no target de apetite ao risco definido pelo grupo, evidenciando uma posição de capital adequada.

A decomposição do SCR por módulos de risco é apresentada no Capítulo C - Perfil de Risco.



E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração

O Grupo Fidelidade não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração previsto no artigo 304.º da Diretiva Solvência II.

E.5 Diferenças entre a Fórmula padrão e Qualquer Modelo Interno

O Grupo Fidelidade não utiliza qualquer modelo interno para o cálculo do requisito de capital de solvência, aplicando exclusivamente a fórmula padrão.

E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência

Durante o período abrangido pelo presente relatório não se verificaram incumprimentos do requisito de capital mínimo nem incumprimentos do requisito de capital de solvência.

E.7 Outras Informações Relevantes

Informações suplementares facultativas

O Grupo Fidelidade encontra-se igualmente a acompanhar o impacto do comboio de tempestades ocorrido no início do ano em Portugal. Tendo em conta o programa de resseguro robusto e adequado à natureza dos riscos identificados, estima-se que o impacto líquido de resseguro para a Fidelidade ronde os 30 milhões de euros.

A Fidelidade, no dia 10 de fevereiro, comunicou ao mercado a conclusão de uma emissão de obrigações subordinadas Tier 2 no montante de 500 milhões de euros, com maturidade contratual a 20 anos e cupão de 4,25% ao ano. Adicionalmente, foi lançada simultaneamente uma tender offer dirigida aos detentores das obrigações subordinadas Tier 2 emitidas em junho de 2021, com o objetivo de gerir proactivamente o perfil de vencimentos da dívida subordinada do Grupo.

A Assembleia Geral realizada a 2 de fevereiro de 2026 aprovou a distribuição extraordinária de dividendos a partir de reservas livres no montante total de 221.470.994 Euros.



Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

F ANEXOS

(Valores em milhares de euros)



Anexo I
S.02.01.02
Balanço

	Valor Solvência II
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760 27288
Depósitos de resseguradores	R0770 71854
Passivos por impostos diferidos	R0780 410008
Derivados	R0790 158366
Dívidas a instituições de crédito	R0800 7024
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810 75657
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820 277269
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830 307684
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840 286071
Passivos subordinados	R0850 1014999
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860 0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870 1014999
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880 203596
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900 18904322
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	R1000 3060213



Anexo I
S.05.01.02
Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite					
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	Total
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Prémios emitidos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0110	734296	66923	532064	505192	445584	56378	709937	139435	11638	10151	75890	79170					3366657
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	1272	1341	200	69	3376	281	14991	2114	66		85	60					23857
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130																	
Parte dos resseguradores	R0140	9397	19267	7724	6403	20611	31657	394716	63544	8438	2	698	46553					609009
Líquido	R0200	726172	48998	524540	498858	428349	25001	330212	78006	3267	10149	75277	32676					2781505
Prémios adquiridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0210	726350	64025	529706	487309	432462	57130	700908	138829	11100	9596	71832	73394					3302641
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	1272	1342	201	20	3377	368	16021	1966	66		123	71					24828
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230																	
Parte dos resseguradores	R0240	9473	17615	7556	6360	26747	32912	401346	67369	8008	3	681	43257					621328
Líquido	R0300	718150	47752	522351	480969	409092	24586	315583	73426	3158	9592	71274	30208					2706141
Sinistros ocorridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0310	523215	27425	338812	392632	205800	22126	274873	44936	1130	1234	67439	22524					1922147
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320	7073	-141	-5858	786	2873	9	1242	1406	298	-1047	-19465	-6					-12829
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330																	
Parte dos resseguradores	R0340	12333	1390	7428	19576	11546	7447	108268	17452	433		302	10753					196928
Líquido	R0400	517955	25895	325526	373841	197127	14688	167847	28891	996	187	47672	11765					1712389
Despesas efetuadas	R0550	158423	24347	137234	143349	167351	13194	146224	25734	4001	3148	22462	3928					849395
Balance - other technical expenses/income	R1210																	522578
Despesas totais	R1300																	1371973



Anexo I
S.05.01.02
Prêmios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida					Responsabilidades de resseguro de vida		Total	
		Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
		C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0300
Prêmios emitidos										
Valor bruto	R1410		35756	915338	2098877				14547	3064518
Parte dos resseguradores	R1420		1382	1037	131797				961	135177
Líquido	R1500		34375	914301	1967080				13586	2929341
Prêmios adquiridos										
Valor bruto	R1510		35742	915338	2099482				13962	3064523
Parte dos resseguradores	R1520		1449	906	131382				394	134131
Líquido	R1600		34293	914432	1968099				13568	2930393
Sinistros ocorridos										
Valor bruto	R1610		413224	311553	860414	100991			14244	1700425
Parte dos resseguradores	R1620		95536		-262				35	95309
Líquido	R1700		317688	311553	860676	100991			14209	1605116
Despesas efetuadas	R1900		144270	130074	73800	2102			20	350266
Balance - other technical expenses/income	R2510									926
Despesas totais	R2600									351192



Anexo I

S.05.02.01

Prémios, sinistros e despesas por país

	Pais de Origem	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) – responsabilidades do ramo não vida						C0070
		C0010						
		R0010	AO	BO	CL	FR	PE	
		C0080						C0140
Prémios emitidos								
Valor bruto — Atividade direta	R0110	2371250	47757	93804	180240	67214	445466	3205730
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120	9116		13947		354		23417
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130							
Parte dos resseguradores	R0140	177906	9312	31525	125629	45296	143073	532741
Valor líquido	R0200	2202459	38445	76226	54612	22272	302393	2696407
Prémios adquiridos								
Valor bruto — Atividade direta	R0210	2313511	48007	95599	173716	64602	444940	3140375
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220	10132		13947		354		24434
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230							
Parte dos resseguradores	R0240	-3597	374	4455	3295	-988	4402	7941
Valor líquido	R0300	2327241	47633	105091	170420	65944	440539	3156868
Sinistros incorridos								
Valor bruto — Atividade direta	R0310	1464410	29924	46170	41381	39783	228168	1849836
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320	-21440	-2	6355		269	1068	-13751
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330							
Parte dos resseguradores	R0340	72437	7041	11169	18111	19633	40151	168542
Valor líquido	R0400	1370532	22881	41356	23270	20419	189084	1667544
Despesas suportadas	R0550	629676	18671	23646	21255	10332	105786	809366
Balance - other technical expenses/income	R1210							2127
Total das despesas	R1300							811493

	Pais de Origem	5 principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) – responsabilidades do ramo vida					C0210	
		R1400	BO	FR	LI	MO		PE
								C0280
Prémios emitidos								
Valor bruto	R1410	2172908	66449	31009	441999		321959	3043005
Parte dos resseguradores	R1420	17382	14126	11849	5768		74396	130401
Valor líquido	R1500	2155526	52323	19161	436230		247563	2912604
Prémios adquiridos								
Valor bruto	R1510	2171499	67783	31008	441997		321697	3042667
Parte dos resseguradores	R1520	16891	14189	11848	5768		73975	129552
Valor líquido	R1600	2154608	53594	19160	436229		247722	2913115
Sinistros incorridos								
Valor bruto	R1610	1419990	39710	23408	5068		197775	1695882
Parte dos resseguradores	R1620	4765	14540	5938	2262		58751	93351
Valor líquido	R1700	1415225	25170	17471	2807		139024	1602532
Despesas suportadas	R1900	128166	18593	11538	102583		75955	338810
Balance - other technical expenses/income	R2510							368
Total das despesas	R2600							339178



Anexo I
S.22.01.22

Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	16037017	315965	0	0	0
Fundos próprios de base	R0020	3836171	-229358	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	3847015	-229358	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	R0090	2021246	7818	0	0	0



Anexo I
S.23.01.22
Fundos próprios

Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutras setores financeiros

Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)
Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo

Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias

Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua

Contas subordinadas dos associados de mútuas

Contas subordinadas dos associados das mútuas indisponíveis a nível do grupo

Fundos excedentários

Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo

Ações preferenciais

Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo

Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais

Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo

Reserva de Reconciliação

Passivos subordinados

Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo

Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos

Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo

Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente

Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão

Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)

Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo

Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II

Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II

Deduções

Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras

das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE

Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)

Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos

Total dos elementos dos fundos próprios indisponíveis

Total das deduções

Total dos fundos próprios de base após deduções

Fundos próprios complementares

Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido

Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido

Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido

Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido

Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE

Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo

	Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
R0010	509264	509264			
R0020					
R0030	382666	382666			
R0040					
R0050					
R0060					
R0070					
R0080					
R0090					
R0100					
R0110					
R0120					
R0130	2067633	2067633			
R0140	1014999		515229	499770	
R0150	0				
R0160	0				0
R0170	0				
R0180	0	0			
R0190					
R0200					
R0210	125621	125621			0
R0220					
R0230	12771	12771			0
R0240					
R0250					
R0260					
R0270	125621	125621	0	0	0
R0280	138392	138392	0	0	0
R0290	3836171	2821171	515229	499770	0
R0300					
R0310					
R0320					
R0330					
R0340					
R0350					
R0360					
R0370					
R0380					



Anexo I
S.23.01.22
Fundos próprios

	Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			
Total dos fundos próprios complementares	R0400			0	0
Fundos próprios de outros setores financeiros					
Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras	R0410	10844	10844		
Instituições de realização de planos de pensões profissionais	R0420				
Entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0430				
Total dos fundos próprios de outros setores financeiros	R0440	10844	10844		
Fundos próprios nos casos em que se utiliza D&A, exclusivamente ou em combinação com o método 1					
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos	R0450				
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos, líquidos de OIG	R0460				
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0520	3836171	2821171	515229	499770
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0530	3836171	2821171	515229	499770
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0560	3836171	2821171	515229	499770
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0570	3488036	2821171	515229	151635
RCS consolidado mínimo do grupo	R0610	758176			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo	R0650	460%			
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS do grupo (incluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0660	3847015	2832015	515229	499770
RCS do grupo	R0680	2021246			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A	R0690	190%			
Reserva de Reconciliação					
Excedente dos ativos sobre os passivos	R0700	3060213			
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	149			
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	R0720	100501			
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	891930			
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740	0			
Outros fundos próprios indisponíveis	R0750	0			
Reserva de Reconciliação	R0760	2067633			
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	674641			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	44308			
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	718949			



Anexo I
S.25.01.22

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

Risco de mercado
Risco de incumprimento pela contraparte
Risco específico dos seguros de vida
Risco específico dos seguros de acidentes e doença
Risco específico dos seguros não-vida
Diversificação
Risco de ativos intangíveis
Requisito de Capital de Solvência de Base

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência

Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo

Informação sobre outras entidades

Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam
Requisito de capital para as empresas residuais

RCS global

RCS para as empresas incluídas através de D&A
Requisito de capital de solvência

Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
C0110	C0090	C0120
R0010	1508973	
R0020	199507	
R0030	338990	
R0040	357532	
R0050	392487	
R0060	-824130	
R0070	0	
R0100	1973359	

	C0100
R0130	208654
R0140	-3379
R0150	-230242
R0160	0
R0200	1948392
R0210	0
R0220	2021246
R0400	
R0410	
R0420	
R0430	
R0440	
R0470	758176
R0500	1489
R0510	1489
R0520	
R0530	
R0540	
R0550	71366
R0560	
R0570	2021246



Anexo I
S.32.01.22
Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	SC/1002	SC	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1003	SC	GEP - GESTAO DE PERITAGENS, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1004	SC	EAPS - EMPRESA DE ANALISE, PREVENCAO E SEGURANCA, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1007	SC	Audatex Portugal S.A.	10		2		0,350	0,350	0,350		2	0,350			3
PT	SC/1040	SC	CETRA - CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOVEL, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1053	SC	FHF IMOFID	99		2		6,000	1,000	0,600		2	1,000			3
PT	SC/1060	SC	FIDELIDADE - SERVICOS DE ASSISTENCIA, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1061	SC	CARES MULTIASSISTANCE, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1075	SC	Luz Saude	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1096	SC	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
HK	SC/1100	SC	FID III (HK) LIMITED	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
RU	SC/1101	SC	FPI (UK) 1 LIMITED	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
IT	SC/1113	SC	FPE (IT) Societa per Azioni	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
MZ	SC/1115	SC	FIDELIDADE - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
LU	SC/1124	SC	FPE (Lux) Holding S.a r.l.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
LU	SC/1125	SC	Thomas More Square (Lux) Sarl	10		2		0,990	1,000	0,990		1	1,000			3
LU	SC/1126	SC	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
JP	SC/1128	SC	Godo Kaisha Praia	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
JP	SC/1129	SC	Godo Kaisha Moana	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
IT	SC/1130	SC	Fundo Broggi	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1131	SC	Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliari	15		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			4
IE	SC/1134	SC	Fid Loans 1 (Ireland) Limited	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
IT	SC/1137	SC	Broggi Retail S.R.L.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
AO	SC/1142	SC	UNIVERSAL - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10		2		0,800	1,000	0,800		1	1,000			1
CV	SC/1144	SC	GEP Cabo Verde, Gestao de Peritagens limitada	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1152	SC	SERFUN PORTUGAL, SGPS, S.A.	10		2		0,490	0,490	0,490		2	0,490			1
CL	SC/1153	SC	FID CHILE & MT JV SpA	5		2		0,970	1,000	0,970		1	1,000			3
BE	SC/1155	SC	FPE (BE) HOLDING S.a.r.l.	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
BO	SC/1166	SC	Alianza Vida Seguros y Reaseguros S.A.	4		2	APS	0,670	1,000	0,670		1	1,000			1
BO	SC/1167	SC	Alianza Compania de Seguros y Reaseguros E.M.A. S.A.	2		2	APS	0,720	1,000	0,720		1	1,000			1
BO	SC/1170	SC	Alianza SAFL S.A.	99		2		0,540	1,000	0,540		1	1,000			4
PY	SC/1171	SC	Alianza Garantia	4		2		0,730	1,000	0,730		1	1,000			1
BO	SC/1173	SC	Full Assistance S.R.L.	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
BO	SC/1175	SC	Worldwide Security Corporation S.A.	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1177	SC	FID I & D, S.A.	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
US	SC/1178	SC	EA One Holding, Inc.	10		2		0,730	1,000	0,730		1	1,000			3
PT	SC/1179	SC	FPE (PT), S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
GB	SC/1181	SC	Tenax Capital Ltd	15		2		0,800	1,000	0,800		1	1,000			4
HU	SC/1182	SC	FPE (HU) Kft	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1183	SC	FSG Saúde - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
GB	SC/1184	SC	FPE (UK) 1 LIMITED	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
LU	SC/1185	SC	FPE (Lux) 1	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1186	SC	FPE (PT), SGPS, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1187	SC	FPE (PT) OFFICE A, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1188	SC	FPE (PT) 2 OFFICE B, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1189	SC	FPE (PT) 3 RESIDENTIAL, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1190	SC	FPE (PT) 4 RET, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1191	SC	FPE (PT) 5 PARK, S.A.	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
PT	SC/1192	SC	CLINICA FISIATRICA DAS ANTAS	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			1
PT	SC/1193	SC	Cetra - Car Remarketing, S.A.	10		2		0,510	1,000	0,510		1	1,000			1
JP	SC/1194	SC	GK Lisbon	10		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
JP	SC/1195	SC	TMK Lisbon	10		2		0,970	1,000	0,970		1	1,000			3
LI	SC/1197	SC	The Prosperity Company AG	1		2		0,700	1,000	0,700		1	1,000			1
LI	SC/1199	SC	Prosperity Brokershome AG	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
LI	SC/1210	SC	prosperity solutions AG	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
DE	SC/1211	SC	prosperity solutions GmbH	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3
LI	SC/1212	SC	cashyou AG	99		2		1,000	1,000	1,000		1	1,000			3



Anexo I
S.32.01.22
Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência						Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260
PT	SC/1216	SC	MULTIHEALTH, S.A.	10		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
PT	SC/1217	SC	FID REAL ASSETS, SGPS, S.A.	99		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			3
DE	SC/1218	SC	Prosperity Brokershome GmbH	99		2			1,0000			1	1,0000			3
ES	SC/1219	SC	FID REAL ASSETS SPAIN, S.L.	10		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			3
PE	SC/1222	SC	La Positiva Servicios de Salud	10		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
PT	SC/1223	SC	Fundo Florestas de Portugal	99		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			3
PT	SC/1224	SC	Veterinários Sobre Rodas Lda	10		2		0,8800	1,0000	0,8800		1	1,0000			1
PT	SC/1225	SC	Obedientbenefit - Lda (Pet Academy)	10		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
CH	SC/1226	SC	prosperity solutions (Switzerland) AG	99		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			3
LI	SC/1227	SC	LLA Office Anstalt	99		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
UK	SC/1228	SC	TENAX UCITS ICAV	99		2			1,0000			1	1,0000			3
UK	SC/1229	SC	Tenax QIAIF ICAV	99		2			1,0000			1	1,0000			3
MZ	LEI/213800NUZ2ILGYEMX136	LEI	Seguradora Internacional Mocambique, SA (SIM)	4		2	ISSM	0,8200	1,0000	0,8200		1	1,0000			1
MO	LEI/25490093HWHFPBPUNM69	LEI	FIDELIDADE MACAU - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2		2	AMCM	1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
PE	LEI/254900BKMWO80YKNK926	LEI	Positiva Seguros y Reaseguros S.A.A	2		2	SBS	0,9400	1,0000	0,9400		1	1,0000			1
PE	LEI/254900FORTUDSQNBDB73	LEI	LA POSITIVA VIDA SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.A.	4		2	SBS	0,5900	1,0000	0,5900		1	1,0000			1
PE	SC/254900X9TR4ZOLJFNE21	SC	La Positiva S.A. - Entidad Prestadora de Salud	2		2	SBS	1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
PT	LEI/529900FMLE8ZOPUOT704	LEI	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	4		2	ASF	0,8500	1,0000	0,8500		1	1,0000			1
LI	LEI/529900RMYJQFOR4SP58	LEI	Liechtenstein Life Assurance AG	1		2	FMA	1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			1
LI	LEI/529900ZFGESIXEYVGM45	LEI	prosperity funds SICAV	99		2		1,0000	1,0000	1,0000		1	1,0000			3
AO	LEI/894500227BT9WNOVAT17	LEI	FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	4		2	ARSEG	0,7000	1,0000	0,7000		1	1,0000			1
CV	LEI/894500A6LJK76ANMUT28	LEI	GARANTIA - COMPANHIA DE SEGUROS DE CABO VERDE, S.A.	4		2	BCV	0,5600	1,0000	0,5600		1	1,0000			1

FIDELIDADE CONSOLIDADA

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lisboa, 2 de junho de 2026

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	6
3. Responsabilidades.....	8
4. Opinião.....	9

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da Fidelidade Consolidada a 31 de dezembro de 2025.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	8.161.623.976
Margem de Risco	154.056.023
	8.315.679.999

Não Vida

Melhor Estimativa	1.367.115.295
Margem de Risco	39.202.936
	1.406.318.231

Saúde STV

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	1.180.032.621
Margem de Risco	97.832.948
	1.277.865.569

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	571.166.541
Margem de Risco	27.550.230
	598.716.771

“Index-linked” e “Unit-linked”

Provisões Técnicas calculadas como um todo	2.558.833.827
Melhor Estimativa	1.783.404.358
Margem de Risco	96.203.960
	4.438.442.145

Total Provisões Técnicas	16.037.022.715
---------------------------------	-----------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	-48.527.760
Não Vida	477.733.630
Saúde STV	0
Saúde NSTV	41.594.615
Total Montantes Recuperáveis	470.800.485

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	10.909.287
---	------------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	338.488.230	338.989.835
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	392.487.111	392.487.111
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	357.532.202	357.532.202

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-501.605
Ajustamento para a Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-3.379.082

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS ⁽¹⁾	3.836.170.905
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	3.836.170.905
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS ⁽¹⁾	3.836.170.905
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS ⁽²⁾	3.847.014.904
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	3.488.036.148
Requisito de Capital para a Solvência (RCS) ⁽¹⁾	2.019.757.595
Requisito de Capital para a Solvência (RCS) ⁽²⁾	2.021.246.185
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	758.176.001
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS ⁽¹⁾	190%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS ⁽²⁾	190%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	460%

U: Euros

⁽¹⁾Excluindo fundos próprios de outro setor financeiro e das empresas incluídas em D&A

⁽²⁾Incluindo fundos próprios de outro setor financeiro e das empresas incluídas em D&A

2. Âmbito

O presente relatório constitui a certificação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 2 de junho de 2026

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira de grupo segurador (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador;
 - B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a informação quantitativa de grupo segurador conjuntamente divulgada.
- A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO DE GRUPO SEGURADOR**

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 16 de março de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo de grupo segurador em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Companhia.



Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo de grupo segurador, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.



O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA DE GRUPO SEGURADOR E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 3 de junho de 2026

[Assinatura Qualificada]
Manuel Alexandre
Veríssimo da Luz
2026.06.03 15:13:44
+01'00'

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(nº 189 e registada na CMVM com o nº 20161489)

representada por

Manuel Alexandre Veríssimo da Luz

(ROC nº 1553 e registado na CMVM com o nº 20161163)